



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, n° 265, Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Eletrônico n.º 49/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**.

Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 13 de outubro de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h59min do dia 13 de outubro de 2026.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 18 de setembro de 2026.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 7214/2026

1) **PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, por meio de plataforma eletrônica, disponível pelo seguinte link: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com início às 09h00min do dia 13 de outubro de 2026.

1.3 - As chaves de acesso à plataforma eletrônica deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 01 (uma) hora da abertura da sala de negociações, e serão disponibilizadas à todos os interessados, através do endereço eletrônico informado na solicitação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da abertura da sala.

1.4 - O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível através de solicitação por email para: licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

1.5 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- X. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;

2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste certame correrão por conta das seguintes



dotações orçamentárias:

Ficha nº	Unidade Orçamentária	Func. Programática	Cat.Econômica
24	02.01.01 - SEGRI	04.122.0002.2310.0000	4.4.90.52.42
56	02.02.01 - SEED	12.361.0005.2317.0000	4.4.90.52.42
66	02.02.01 - SEED	12.361.0005.2318.0000	4.4.90.52.42
105	02.02.01 - SEED	12.365.0006.2326.0000	4.4.90.52.42
169	02.03.01 - SECTUR	13.392.0009.2339.0000	4.4.90.52.42
201	02.04.01 - SSABES	10.301.0011.2343.0000	4.4.90.52.42
305	02.05.01 - SOIURB	15.451.0015.2361.0000	4.4.90.52.42
324	02.06.01 - SELJ	27.812.0016.2363.0000	4.4.90.52.42
344	02.07.01 - SEDRUMA	20.606.0017.2365.0000	4.4.90.52.42
363	02.07.02 - SEDRUMA	18.541.0018.2370.0000	4.4.90.52.42
379	02.08.01 - SARH	04.128.0019.2372.0000	4.4.90.52.42
392	02.09.01 - SEDIS	08.122.0020.2377.0000	4.4.90.52.42
399	02.09.01 - SEDIS	08.243.0020.2374.0000	4.4.90.52.42
421	02.09.01 - SEDIS	08.245.0020.2379.0000	4.4.90.52.42
435	02.09.02 - SEDIS	08.244.0021.2381.0000	4.4.90.52.42
499	02.10.01 - SEGFAZ	04.123.0022.2391.0000	4.4.90.52.42
517	02.11.01 - SEGJUR	04.062.0025.2392.0000	4.4.90.52.42
529	02.12.01 - TRÂNSITO	15.453.0003.2314.0000	4.4.90.52.42
539	02.12.02 - TRÂNSITO	06.181.0004.2315.0000	4.4.90.52.42
550	02.13.01 - SEPLAN	04.121.0027.2408.0000	4.4.90.52.42

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou no art. 156, III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; ou no art. 156 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 Sob a forma de consórcio.

4.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021. situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e



intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pilar do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5.7 – Para o credenciamento, o licitante deverá anexar ao sistema documentos comprobatórios, por um dos seguintes meios:

5.7.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.7.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.7.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.8 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital.

5.8.2 - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.9 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se anexando documento oficial que contenha foto;

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca e modelo.

6.2 - **Deverão constar com o documento de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens e afins, com especificações, para melhor identificação dos produtos ofertados, os quais serão analisados pela secretaria solicitante.**



6.3 - Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, bem como as normas divulgadas pela ANVISA e INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.4 - O Modelo de Proposta Comercial, anexo neste ato convocatório, deverá ser utilizado e anexado, para a apresentação da Proposta, devidamente preenchido e assinado.

6.5 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.7 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.9 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

7.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.3 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 62, I da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, III da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.4.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.4.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.4.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.4.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.4.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.4.2.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.4.2.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.4.2.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.4.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 62, IV da Lei 14.133/2021)

7.4.3.1 - Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura da sala de disputa.

7.4.4 Qualificação Técnica (art. 67 da Lei Federal 14.133/21):

7.4.4.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão

social, número do CNPJ e endereço;

- b) Descrição dos objetos que foram fornecidos;
- c) Período de entrega dos objetos;
- d) Assinatura do responsável legal.

7.4.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4.5 Documentação Complementar

7.4.5.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.4.5.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.4.5.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

7.4.5.4 - Declaração da licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do Anexo IX.

7.5 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.5.1 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada;

7.5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.5.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.4.1 a 7.4.4;

7.5.7 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

7.5.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.



7.5.9 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.8 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.17 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

8.19 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.22 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

8.23 O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.

8.23.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.24 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26 Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.26.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

8.26.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite o objeto em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.26.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.27 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.28 Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

8.29 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form



d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2:>

8.30 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

8.31 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.32 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.33 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **03 (três) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na período definido durante a sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.4 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo X.

11.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde comprovado o preço vantajoso.

11.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.6 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12) DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente as entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

12.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este



não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12.7 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Manual publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

13) DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pela Sra. SABRINA BUENO CORRÊA ROSSI, Secretária de Planejamento ou quem por ela designado.

13.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

13.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos nos produtos fornecidos.

13.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

13.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

14) DAS SANÇÕES

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

14.2 - Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial da Ata ou do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;



- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.4 – O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.5 – Todas as Informações pertinentes a este Pregão Eletrônico, será publicada no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de contratação integral dos itens registrados, que serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Descrição detalhada dos itens:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unt.	Valor Total
1	APOIO PARA OS PÉS Reclinável Ergonômico Preto	50	Unidade	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
2	ARMÁRIO COM VITRINE E VIDRO Armário Vitrine com Portas de Vidro — Padrão Ministério da Saúde Armário tipo vitrine destinado ao armazenamento e exposição organizada de materiais médico-hospitalares, insumos e equipamentos em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, resistência e fácil higienização em ambiente assistencial. O armário deverá possuir laterais e portas frontais em vidro transparente temperado ou cristal de alta resistência, permitindo visualização interna dos materiais armazenados, com sistema de abertura por dobradiças metálicas reforçadas e fechamento com chave. Internamente deverá possuir no mínimo 03 (três) prateleiras em vidro temperado ou aço inoxidável, reguláveis ou fixas, com capacidade mínima de carga de 15 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Base com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Dimensões aproximadas: Altura: 1,60 m a 1,80 m; Largura: 0,50 m a 0,70 m; Profundidade: 0,35 m a 0,45 m Cor: branca ou padrão hospitalar. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos profissionais e usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.	40	Unidade	R\$ 2.006,80	R\$ 80.272,00
3	ARMÁRIO DE AÇO - 16 PORTAS Com 16 portas, tipo vestiário, com chaves em todas as portas, com pintura eletrostática na cor cinza, verde ou preto	5	Unidades	R\$ 2.737,13	R\$ 13.685,65
4	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO Armário metálico baixo destinado ao armazenamento organizado de materiais, insumos, documentos e equipamentos em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas	70	Unidades	R\$ 1.240,38	R\$ 86.826,60



	técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir 02 (duas) portas frontais com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança no armazenamento dos materiais. Internamente deverá possuir no mínimo 02 (DUAS) prateleira regulável, com capacidade mínima de carga de 15 kg a 20 kg distribuídos, permitindo organização conforme necessidade do serviço. A estrutura deverá possuir base com sapatas protetoras ou pés niveladores, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Dimensões aproximadas: • Altura: 0,70 m a 0,90 m • Largura: 0,70 m a 0,90 m • Profundidade: 0,35 m a 0,45 m Cor: cinza, branca. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
5	ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS Armário com Portas para Serviços de Saúde — Padrão Ministério da Saúde Armário destinado ao armazenamento de materiais, documentos, insumos e equipamentos em ambientes assistenciais e administrativos de serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. O armário deverá ser confeccionado em aço com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e resistentes à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas com sistema de abertura por dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança no armazenamento de materiais e documentos. Internamente deverá possuir prateleiras reguláveis, com capacidade de carga compatível para armazenamento institucional, suportando no mínimo 15 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas: Altura: 1,90 m Largura: 0,90 m Profundidade: 0,50 m Base com sapatas niveladoras ou pés com proteção contra umidade. Cor: cinza, e que permita fácil visualização de sujidades. O produto deverá apresentar acabamento sem quinas vivas, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	115	Unidades	R\$ 1.325,33	R\$ 152.412,95
6	ARMÁRIO EM AÇO SUSPENSO Multiuso na cor branca com 3 portas, dimensão de 105x40cm aproximadamente. Peso: 8kg. Com acabamento em pintura eletroestática a pó de	10	Unidades	R\$ 811,18	R\$ 8.111,80



	alto brilho e resistente, com puxadores em ABS.				
7	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA Armário Porta Cartolina em Aço — Altura Maior — Padrão Institucional Armário metálico tipo porta cartolina destinado ao armazenamento e organização de cartolinas, papéis de grande formato e materiais gráficos em ambientes institucionais, confeccionado para uso contínuo em serviços públicos, conforme normas técnicas aplicáveis ao mobiliário metálico. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo elevada durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização. Deverá possuir compartimentos internos horizontais tipo escaninhos ou prateleiras amplas, dimensionadas para acomodação de cartolinas em formato aproximado 50 cm x 66 cm (ou superior), permitindo armazenamento adequado sem dobraduras. O armário deverá possuir: • Altura ampliada (padrão alto) para maior capacidade de armazenamento • Portas frontais com dobradiças metálicas reforçadas • Sistema de fechamento com chave • Puxadores metálicos ou embutidos resistentes • Compartimentos internos múltiplos (mínimo 10 divisórias) • Estrutura reforçada para uso institucional intenso • Base com sapatas protetoras ou niveladores Dimensões aproximadas (modelo alto): • Altura: 1,50 m a 1,80 m • Largura: 0,70 m a 1,00 m • Profundidade: 0,50 m a 0,70 m • Capacidade mínima de carga por prateleira: 15 kg distribuídos ou superior. Cor: cinza, branca. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	5	Unidades	R\$ 1.910,00	R\$ 9.550,00
8	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO – 8 PORTAS Armário tipo roupeiro destinado ao armazenamento individual de pertences, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) de profissionais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir compartimentos individuais (portas), podendo ser em configurações de 08 ou mais portas, conforme necessidade do serviço. Cada compartimento deverá possuir: • Porta com venezianas ou perfurações para ventilação • Sistema de fechamento por chave, cadeado ou fechadura tipo pitão • Puxador metálico ou embutido resistente • Prateleira interna ou divisão para organização • Cabideiro ou gancho interno (quando modelo vertical)	40	Unidades	R\$ 1.006,33	R\$ 40.253,20



	A estrutura deverá possuir base elevada ou sapatas protetoras, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Dimensões aproximadas (variáveis conforme modelo): • Altura: 1,80 m a 2,00 m • Largura: 0,30 m a 1,20 m • Profundidade: 0,40 m a 0,50 m • Cor: cinza. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Armário Roupeiro em aço Armário tipo roupeiro destinado ao armazenamento individual de pertences, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) de profissionais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir compartimentos individuais (portas), podendo ser em configurações de 08 ou mais portas, conforme necessidade do serviço. Cada compartimento deverá possuir: • Porta com venezianas ou perfurações para ventilação • Sistema de fechamento por chave, cadeado ou fechadura tipo pitão • Puxador metálico ou embutido resistente • Prateleira interna ou divisão para organização • Cabideiro ou gancho interno (quando modelo vertical) A estrutura deverá possuir base elevada ou sapatas protetoras, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Dimensões aproximadas (variáveis conforme modelo): • Altura: 1,80 m a 2,00 m • Largura: 0,30 m a 1,20 m • Profundidade: 0,40 m a 0,50 m • Cor: cinza. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
9	ARQUIVO EM AÇO Arquivo metálico destinado ao armazenamento organizado de documentos, prontuários e materiais administrativos em serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O arquivo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) gavetas deslizantes com trilhos telescópicos ou corrediças metálicas de alta resistência, permitindo abertura suave e total acesso aos documentos armazenados. Cada gaveta deverá possuir:	50	Unidades	R\$ 2.311,28	R\$ 115.564,00



	• Porta-etiqueta frontal • Sistema de puxador embutido ou metálico resistente • Sistema de fechamento com chave (fechamento simultâneo ou individual) • Capacidade para pastas suspensas padrão • Capacidade mínima de carga por gaveta: 20 kg a 30 kg distribuídos. A estrutura deverá possuir sistema de travamento que impeça abertura simultânea de múltiplas gavetas (sistema antitombamento), garantindo segurança ao usuário. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,30 m a 1,40 m • Largura: 0,45 m a 0,50 m • Profundidade: 0,60 m a 0,70 m • Base com sapatas protetoras ou niveladores, garantindo estabilidade e proteção do piso. Cor: cinza. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
10	BALCÃO MULTIUSO PARA FORNO E MICROONDAS 1 Gaveta e mais duas repartições, sendo uma acima do espaço do microondas/forno e uma abaixo. Cada repartição, contendo duas portas. Dimensões: Altura: 168,7 cm Largura: 61 cm Profundidade: 35.2 cm (medidas aproximadas) Material: MDF	5	Unidades	R\$ 712,60	R\$ 3.563,00
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO RECEPÇÃO EM L COM 2 GAVETAS 147,7x147,7cm Nogal/Preto Medida: 1,47 x 1,47 Altura: 1,14 cm 02 gavetas com chave Cor: Nogal/Preto	5	Unidades	R\$ 2.987,67	R\$ 14.938,35
12	BANCO LAPIS GRANDE Anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica. Material Durável e de fácil limpeza. Ideal para a área de playground. Medidas: Comprimento 1,60m; Largura 0,37m; Altura 0,82m.	10	Unidades	R\$ 1.397,07	R\$ 13.970,70
13	BIOMBO Biombo hospitalar destinado à promoção de privacidade e organização de ambientes assistenciais durante atendimentos, procedimentos e cuidados em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. Deverá possuir 03 (três) faces articuladas por dobradiças metálicas reforçadas, permitindo abertura e fechamento conforme necessidade do atendimento. As faces deverão ser revestidas em tecido hospitalar, lona impermeável, PVC lavável ou material sintético de alta resistência, removível, resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O biombo deverá possuir rodízios giratórios de no mínimo 02	20	Unidades	R\$ 1.483,27	R\$ 29.665,40



	polegadas em sua base, garantindo mobilidade e facilidade de posicionamento no ambiente assistencial. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,70 m a 1,80 m • Largura total aberto: 1,20 m a 1,80 m • Largura por face: 0,50 m a 0,60 m O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos profissionais e pacientes. Cor: branca ou padrão hospitalar. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.				
14	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA SEM BRAÇO (POLIPROPILENO) Cadeira fixa tipo interlocutor, com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado á quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m³, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com dimensões aproximadas de 440 mm. Profundidade da cadeira: 525 mm. Altura total: 830 mm. Altura do encosto: 270 mm. Largura do encosto: 365 mm. Profundidade do assento: 395 mm. Largura do assento: 440 mm. Fabricada em conformidade com a ABNT NBR 13962/2018. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	35	Unidades	R\$ 780,70	R\$ 27.324,50
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA (POLIPROPILENO) Com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m³, revestimento na cor preta, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma ancoragem da tinta. Pintura com tinta pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C., dimensões aproximadas: largura da cadeira: 700 mm,	20	Unidades	R\$ 1.244,70	R\$ 24.894,00



	profundidade da cadeira: 700 mm. Altura total: 820 a 1020mm, altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm, profundidade do assento: 420 mm, largura do assento: 440 mm.). Fabricada em conformidade com a ABNT NBR 13962/2018. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação				
16	CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇO (TIPO 1) Cadeira de aproximação, assento com concha em madeira e espuma anatômica, encosto de espaldar médio, com espuma anatômica, estrutura fixa tipo balancim, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, apoio de braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com cordas arredondadas (cor preta) Altura: 875mm Largura : 500 mm Comprimento: 490mm Largura Assento : 500mm Min. Altura : 875 mm Máx Altura Assento : 875 mm, Min. Altura Assento : 460 mm Máx Altura Assento : 460 mm, Profundidade do Assento: 490mm	20	Unidades	R\$ 864,49	R\$ 17.289,80
17	CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇO (TIPO 2) Cadeira fixa com braçadeiras destinada ao uso em ambientes assistenciais e administrativos, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente público. O assento e encosto deverão possuir formato anatômico, podendo ser confeccionados em: Polipropileno de alta resistência, ou Madeira multilaminada com estofamento em espuma de densidade mínima D-28, revestida em material sintético impermeável ou tecido de alta resistência. As superfícies deverão ser laváveis e resistentes à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. A cadeira deverá possuir: • Base fixa com quatro pés • Sapatas ou ponteiros antiderrapantes • Estrutura reforçada • Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas • Dimensões aproximadas: • Altura total: 80 cm a 90 cm • Altura do assento: 43 cm a 46 cm • Largura do assento: mínimo 40 cm • Profundidade do assento: mínimo 38 cm • Capacidade mínima de carga: 120 kg (ou superior). • Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	220	Unidades	R\$ 656,58	R\$ 144.447,60
18	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO (CORINO) Cadeira simples de escritório sem braço com estofado corino na cor preta	55	Unidades	R\$ 463,59	R\$ 25.497,45
19	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM APOIO DE BRAÇO Assento de alto padrão projetado para conforto duradouro, ergonomia avançada. Encosto alto, braços acolchoados ou ajustáveis, revestimento em couro (sintético/natural) ou tela. Inclui regulagem de altura e base giratória reforçada. Cor preta.	115	Unidades	R\$ 1.367,92	R\$ 157.310,80
20	CADEIRAS DE COZINHA Dimensões aproximadas do produto: Altura total: 840mm	15	Unidades	R\$ 193,58	R\$ 2.903,70



	Altura até o assento: 450mm Largura: 430mm Profundidade: 450mm Peso suportado: 120kg Peso do produto: 5kg Estrutura em aço carbono cromado, encosto com chapas. Cor: preta.				
21	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇADEIRAS Cadeira Giratória Ergonômica — Padrão Ministério da Saúde (Alta Qualidade). Cadeira giratória operacional destinada ao uso em ambientes assistenciais e administrativos, conforme diretrizes de ergonomia ocupacional e ambiência preconizadas pelo Ministério da Saúde, NR-17 do Ministério do Trabalho e normas técnicas da ABNT. A cadeira deverá possuir assento e encosto anatômicos, com estrutura interna em madeira multilaminada ou material de alta resistência, estofamento em espuma injetada de poliuretano de densidade mínima D-45, garantindo conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. O revestimento deverá ser em material sintético impermeável, lavável e resistente a produtos saneantes (tipo courvin hospitalar, poliuretano ou vinil), permitindo adequada higienização conforme protocolos de serviços de saúde. O encosto deverá possuir formato ergonômico com suporte lombar, podendo ser médio ou alto, com regulagem de altura e inclinação. Base giratória em formato estrela com 05 (cinco) rodízios de nylon ou poliuretano de alta resistência, com sistema de giro 360°, garantindo estabilidade e mobilidade. Deverá possuir mecanismo de regulagem de altura do assento por pistão a gás, sistema back system ou relax, permitindo ajuste ergonômico conforme usuário. Apoios de braços: reguláveis em altura ou fixos, confeccionados em material resistente com apoio anatômico. Dimensões aproximadas: Altura total: 90 cm a 110 cm (regulável) Altura do assento: 42 cm a 55 cm (regulável) Largura do assento: mínimo 45 cm Profundidade do assento: mínimo 40 cm Capacidade mínima de carga: 140 kg. Cor: preta. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, estabilidade estrutural e resistência ao uso contínuo em ambiente público. Garantia mínima: 12 meses.	170	Unidades	R\$ 891,67	R\$ 151.583,90
22	CARRINHO DE CARGA Carrinho de Carga Armazém • Carrinho aberto para transporte de cargas em armazéns e movimentação em geral • Chapas reforçadas • Capacidade de carga: 200Kg • Comprimento: 350mm • Altura: 1180mm • Rodas maciças de borracha de 8"	2	Unidades	R\$ 421,30	R\$ 842,60
23	CARRINHO DE CHÁ - APARADOR EM MADEIRA E FERRO MEDIDAS: 88 cm altura X 92 cm comprimento x 40 cm largura - TAMPO: Madeira Pinus Envernizado (Verniz Cerejeira) - FERRO: Metalon 15x15. - COR: Preto	5	Unidades	R\$ 836,20	R\$ 4.181,00
24	CAVALETE Cavelete em madeira de eucalipto, suporta até 150 kg (o par) • Durável e resistente, ideal para ambientes de trabalho exigentes.	15	Unidades	R\$ 84,39	R\$ 1.265,85



	• Altura de 80 cm evão de 39 cm, garantindo estabilidade e segurança. • Versátil para apoio de tábuas, portas e bancadas.				
25	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA - TAMANHO 04 / 1º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.	120	Unidades	R\$ 833,00	R\$ 99.960,00
26	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05 / 3º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do	120	Unidades	R\$ 859,33	R\$ 103.119,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.				
27	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 06 / 1º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação da porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.	120	Unidades	R\$ 776,07	R\$ 93.128,40
28	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 01 – MATERNAL (CJC-01)	120	Unidades	R\$ 1.966,60	R\$ 235.992,00



(Especificações de acordo com o catalogo técnico do FDE) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, vestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referencias), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referencias). Furação e colocação de buchas zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos acabeados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h=40mm. Fixação do tampo á estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referencias). Sapatas com polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas á estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda, ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó hibrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040). CADEIRA:assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA (ver referencias). Dimensões, design e acabamento, conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo, no mínimo, cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de precedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de				
---	--	--	--	--



verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura:460mm; Largura:800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento:260mm; Largura 327,7mm; Profundidade:260mm. O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. •certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. •certificado de conformidade nbr 16332 12/2014 – móveis de madeira – fita de borda e sua aplicações – anexo a •certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 •certificado de conformidade nbr 15316-2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 •relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.				
--	--	--	--	--



29	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 03 - PRÉ-ESCOLA (CJC-03) (Especificações de acordo com o catálogo técnico do FDE) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências). Sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040).CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor	120	Unidades	R\$ 1.966,60	R\$ 235.992,00
----	--	-----	----------	--------------	----------------



AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura: 590mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento: 350mm; Largura: 350mm; Profundidade: 260mm O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. • certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. • certificado de conformidade nbr 16332 12/2014 – móveis de madeira – fita de borda e suas aplicações – anexo a • certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 • certificado de conformidade nbr 15316-2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 • relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de				
---	--	--	--	--



	sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.				
30	CONJUNTO DE MESA COM BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL: MBR-01 Conjunto para refeitório amarelo infantil. Descrição • Conjunto composto de 1 mesa e 2 bancos para refeitório, empilháveis e acopláveis pelos topos. • Mesa para refeitório para 6 (seis) alunos com tampo de madeira aglomerada revestido com laminado melamínico pós formável com bordas arredondadas, montado sobre estrutura tubular de aço. • Banco para refeitório para 3 (três) alunos com assento de madeira aglomerada revestido com laminado melamínico pós formável com bordas arredondadas, montado sobre estrutura tubular de aço.CONSTITUINTES – MESA • Tampo em aglomerado de 25mm de espessura, dimensões acabadas 700 x1500 x 27mm, revestido na face superior de laminado melamínico pós formável texturizado, de espessura 0,6mm, cor "Ártico" (ver referências), e lâmina de madeira 0,7mm de espessura na face inferior, com aplicação de selador para madeira seguida de verniz nitrocelulose ou poliuretano. • Topos transversais encabeçados com fita de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado melamínico colados com adesivo "Hot Melting" (ver referências). • Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de 20mm x 40mm espessura de chapa 1,5mm (ch 16). • Suportes de fixação do tampo em chapa de aço 1010/1020 de 1,9mm de espessura (ch 14), estampados, com dimensões 35mm x 25mm, soldados à estrutura. • Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor azul (ver referências). • Fechamento de topo em aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura (ch 16) soldado em todo o perímetro (juntas esmerilhadas), ou ponteiras em polipropileno copolímero injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe, na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura. • Sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura, fixadas por meio de encaixe. •Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. CONSTITUINTES – BANCO •Assento em aglomerado de 25mm de espessura, dimensões acabadas 300 x 140 27mm, revestido na face superior de laminado melamínico pós formável texturizado, de espessura 0,6mm, cor "Ártico" (ver referências), e lâmina de madeira 0,7mm de espessura na face inferior, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. • Topos transversais encabeçados com fita de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado melamínico colados com adesivo "Hot Melting". • Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de 20mm x 40mm espessura de chapa 1,5mm (ch 16). • Suportes de fixação do assento em chapa de aço 1010/1020 de 1,9mm de espessura (ch 14), estampados, com dimensões 35mm x 25mm, soldados à estrutura. • Pintura das partes metálicas em tinta a pó "híbrida" eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor azul (ver referências). • Fechamento de topo em aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura (ch 16) soldado em todo o perímetro (juntas esmerilhadas), ou ponteiras em polipropileno copolímero injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura. • Sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura, fixadas por	30	Unidades	R\$ 2.823,17	R\$ 84.695,10



	meio de encaixe. • Parafusos de fixação do assento, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. RECOMENDAÇÕES • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. • Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. • Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. • Partes de madeira, tubos e demais materiais de acabamento, devem possuir padrão de qualidade conforme normas específicas para cada material. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. • Revestimento da face inferior do tampo e do assento em lâmina faqueada da espécie <i>Eucalyptus grandis</i> com acabamento selado e envernizado. Poderão ser utilizados outros acabamentos sintéticos em substituição aos laminados de madeira, mediante apresentação de amostras e de especificação detalhada dos produtos e processos utilizados, sujeitos a aprovação. REFERÊNCIAS DE FABRICANTES • Laminado melamínico pós formável, e= 0,6mm, cor "Ártico", texturizado (L- 166 "Formiline" ou similar). • Fita de bordo de poliestireno de 1,5mm com primer, linha RAUKANTEX Plan Color" - "REHAU" ou similar. • Adesivo "Hot Melting" para colagem de bordos de fitas elásticas - "FULLER" BRHM 464 ou similar. • Tinta a pó "híbrida" (epóxi/poliéster) eletrostática, brilhante, azul, ref. OB1432 "CORAL" ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. • certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. • certificado de conformidade nbr 16332/2014 – móveis de madeira – fita de borda e suas aplicações – anexo a • certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 • certificado de conformidade nbr 15316- 2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 • relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.				
31	CONJUNTO DE MESA COM BANCO REFEITÓRIO ENSINO FUNDAMENTAL Ensino fundamental 06 a 10 anos. Conjunto refeitório azul com 1 mesa e 2 bancos adulto/Conjunto refeitório azul com 01 mesa e 02 bancos - Especificações: (altura do aluno: de 1,59m a 1,88m) - tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/-1 mm para espessura; - assento:	30	Unidades	R\$ 2.823,17	R\$ 84.695,10



	350 mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) "atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); - travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do ibama a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. •certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. •certificado de conformidade nbr 16332 12/2014 – móveis de madeira – fita de borda e suas aplicações – anexo a •certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 •certificado de conformidade nbr 15316-2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 •relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.				
32	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira - mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em madeira aglomerada, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira na cor preta individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço. - mesa: tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em	20	Unidades	R\$ 1.780,60	R\$ 35.612,00



	laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo - se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo - se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8" zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - cadeira: assento e encosto, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Nos moldes do assento e do encosto ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono.				
33	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE PLÁSTICO Redonda 70 cm com 4 cadeiras de plástico com alltura do encosto: 48cm - material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv.	10	Unidades	R\$ 441,67	R\$ 4.416,70
34	CORTINAS PERSIANAS Vertical em tecido com bando, tecido liso na cor cinza claro em material poliéster. Feita sob medida: 2,00m de largura e 1,20m de altura. Laminas em tecidos 100% poliéster - linha Angra e Nuance. Suporte de instalação acompanhando com buchas e parafusos.	10	Unidades	R\$ 851,08	R\$ 8.510,80



35	COZINHA COMPACTA EM AÇO Suspensa contendo 10 portas, 1 gaveta, 8 prateleiras. Medidas aproximadas: Largura: 2.45 - Altura: 1.65	2	Unidades	R\$ 1.374,83	R\$ 2.749,66
36	ESCADA 3 DEGRAUS Escada clínica destinada a auxiliar o acesso seguro de pacientes a macas, mesas de exame e equipamentos assistenciais em serviços de saúde, especialmente em situações que exigem maior altura de acesso, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. Deverá possuir 03 (três) degraus com superfície revestida em material antiderrapante de alta resistência, como borracha vulcanizada ou material sintético similar, garantindo segurança durante o uso. A escada deverá possuir: • Estrutura reforçada com travessas metálicas de sustentação • Pés com ponteiros antiderrapantes ou sapatas niveladoras • Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas • Estabilidade estrutural elevada • Capacidade mínima de carga: 150 kg (ou superior), comprovada pelo fabricante. Dimensões aproximadas: • Altura total: 45 cm a 60 cm • Largura: 40 cm a 50 cm • Profundidade: 55 cm a 70 cm • Cor: branca ou padrão hospitalar. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.	60	Unidades	R\$ 369,91	R\$ 22.194,60
37	ESCADA ARTICULADA 4X4 EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS - Sapatas emborrachadas antiderrapante - Carga de trabalho até 150 kg - Altura quando fechada 1,14 m - 16 degraus - Altura aberta até o último degrau de 4,23 m - Escada fabricada em alumínio - Articulações em aço galvanizado com travas automáticas - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm Altura da escada: - Estendida: 4,23m - Fechada: 1,14m - Pintor em A: 1,91m - Andaime: 1,11 - Peso (Embalagem) 14.60 kg Condição dos itens: -Todos os itens devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. -Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas pelo fabricante. -Garantia mínima de 12 meses	5	Unidades	R\$ 751,95	R\$ 3.759,75
38	ESCADA EXTENSÍVEL Escada Extensiva de Alumínio 10x2 Degraus Com sapatas antiderrapantes Tubo dos degraus em formato quadrado Degraus com relevo antiderrapante	5	Unidades	R\$ 927,43	R\$ 4.637,15



	Com rodas na parte superior Carga Máxima de 150 Kg Material Alumínio Três Formas: Extendida, Formato Pintor e Separada Fechada: 2,96m Estendida: 4,86m Pintor: 2,62m Peso: 11,9 Kg Condição dos itens: -Todos os itens devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. -Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas pelo fabricante. -Garantia mínima de 12 meses				
39	ESTANTE DE AÇO BAIXA COM 03 PRATELEIRAS Estante De Aço Com 3 Prateleiras Características: Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 1000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 36 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: Admite opcionalmente gavetas, reforço X nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com Dimensões Altura Largura Profundidade Externas 1000mm 920mm 300mm.	15	Unidades	R\$ 490,97	R\$ 7.364,55
40	ESTANTE INDUSTRIAL 6 PRATELEIRAS MDF	5	Unidades	R\$ 875,66	R\$ 4.378,30



	Suporta 60 kg Prateleiras: MDP / MDF 18 mm Acabamento das prateleiras: Revestimento BP resistente a manchas e riscos Bordas: Fita em PVC colada a 220° para proteção contra umidade. Estrutura: Tubo de aço 20x20 mm com reforço Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó. Medidas: 200x270x32 cm (AxLxP)				
41	ESTANTE PARA BRINQUEDOS Estante para Brinquedos com Gavetas — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Estante destinada ao armazenamento e organização de brinquedos, materiais lúdicos e terapêuticos em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de segurança aplicáveis. A estante deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade, madeira multilaminada ou material plástico de engenharia de alta resistência, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e resistentes à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O mobiliário deverá possuir acabamento com bordas arredondadas, sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança para uso infantil. Deverá possuir: • Nichos abertos para organização e visualização de brinquedos • Gavetas inferiores ou laterais para armazenamento adicional • Gavetas com corredeiras metálicas ou sistema deslizante resistente • Puxadores embutidos ou anatômicos seguros para crianças • Prateleiras reforçadas • Estrutura estável e resistente • Sistema antitombamento ou fixação em parede (quando necessário) • Base com pés ou sapatas protetoras • Material atóxico e seguro para uso infantil Dimensões aproximadas: • Altura: 1,10 m a 1,30 m • Largura: 1,20 m a 1,60 m • Profundidade: 0,45 m a 0,55 m Capacidade mínima de carga: • Prateleiras: 10 kg distribuídos ou superior • Gavetas: 5 kg distribuídos ou superior Cor: colorida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidades	R\$ 1.151,99	R\$ 11.519,90
42	JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES Jogo de Sofá 2 e 3 Lugares Reforçado — Alta Densidade — Material Impermeável — Padrão Institucional (Serviços de Saúde) Conjunto de sofás composto por 01 (um) sofá de 02 lugares e 01 (um) sofá de 03 lugares, destinado ao uso em ambientes institucionais com circulação de público, como unidades de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura interna deverá ser confeccionada em madeira maciça tratada, compensado multilaminado de alta resistência ou estrutura metálica reforçada, garantindo elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente público institucional. O assento e encosto deverão possuir	5	Unidades	R\$ 3.022,67	R\$ 15.113,35



	estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade e excelente qualidade, sendo: • Assento: densidade mínima D-33 a D-45 (alta resistência e durabilidade) • Encosto: densidade mínima D-28 a D-33 A espuma deverá apresentar resistência à deformação permanente, garantindo conforto e manutenção da estrutura mesmo em uso intenso. O revestimento deverá ser obrigatoriamente confeccionado em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, tipo courvin hospitalar, poliuretano (PU) ou material equivalente, resistente à limpeza com produtos saneantes e desinfetantes utilizados em serviços de saúde, não permitindo absorção de líquidos. O conjunto deverá possuir: • Estrutura reforçada para uso institucional intenso • Assentos fixos de alta resistência • Encosto anatômico • Braços laterais estruturais • Pés em madeira maciça, metal ou material resistente com sapatas antiderrapantes • Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas Capacidade mínima de carga: • Sofá 02 lugares: 200 kg distribuídos ou superior • Sofá 03 lugares: 300 kg distribuídos ou superior Dimensões aproximadas: Sofá 02 lugares: • Comprimento: 1,20 m a 1,50 m • Profundidade: 0,70 m a 0,90 m • Altura: 0,75 m a 0,90 m Sofá 03 lugares: • Comprimento: 1,70 m a 2,00 m • Profundidade: 0,70 m a 0,90 m • Altura: 0,75 m a 0,90 m Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
43	LIXEIRA Lixeira com Pedal para Resíduos Comuns e Infectantes. Conjunto de recipientes destinados ao descarte de resíduos comuns e resíduos infectantes gerados em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde), RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. As lixeiras deverão ser confeccionadas em material plástico de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade) ou aço inoxidável, com superfície lisa, impermeável, lavável, resistente à higienização com produtos saneantes hospitalares e à ação de agentes químicos. Deverão possuir tampa articulada com acionamento por pedal metálico ou plástico reforçado, permitindo abertura sem contato manual, garantindo biossegurança durante o uso. Capacidade mínima: 50 litros. O conjunto deverá possuir identificação por cores conforme legislação sanitária: • Cor branca leitoso — Resíduos infectantes (Grupo A) • Cor preta ou cinza — Resíduos comuns (Grupo D) As lixeiras deverão possuir: • Aro interno para fixação de saco plástico • Base com apoio estável e antiderrapante • Sistema de fechamento adequado • Resistência para uso contínuo institucional • Fácil higienização • Dimensões proporcionais à capacidade escolhida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	100	Unidades	R\$ 300,42	R\$ 30.042,00
44	LONGARINAS DE 3 LUGARES (TIPO 1) Com estofado em corino preto	5	Unidades	R\$ 1.287,55	R\$ 6.437,75



45	LONGARINAS DE 3 LUGARES (TIPO 2) Com estofado em plástico preto	5	Unidade	R\$ 607,67	R\$ 3.038,35
46	LONGARINAS DE 5 LUGARES Longarina com Assento em Plástico de Alta Resistência — Capacidade ≥ 140 kg por lugar Longarina destinada ao uso em ambientes coletivos de serviços de saúde, como recepção, salas de espera e áreas de circulação de Unidades Básicas de Saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente público institucional. Os assentos e encostos deverão ser confeccionados em polipropileno de alta resistência, plástico injetado ou material termoplástico de engenharia, com formato anatômico, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. A longarina deverá possuir travessa estrutural reforçada em aço, garantindo elevada capacidade de carga e estabilidade, sendo projetada para suportar no mínimo 140 kg por assento, comprovados por especificação do fabricante. Base fixa com pés dotados de sapatas antiderrapantes ou niveladores, garantindo segurança e estabilidade durante o uso. Quantidade de lugares: 05 assentos. Dimensões aproximadas por assento: Largura mínima: 45 cm Profundidade mínima: 40 cm Altura do assento: 40 cm a 45 cm Cor: azul compatíveis com ambientes institucionais de saúde. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	80	Unidades	R\$ 1.113,63	R\$ 89.090,40
47	LOUSA PANORÂMICA VERDE CÔNCAVA QUADRICULADA Medida 3.000 x 1.500 - Quadro lousa verde côncavo medindo 3.000 x 1.500 mm. Todo quadro confeccionado em MDF 12 mm, laminado melamínico verde quadriculado 5x5cm de grande durabilidade e fácil apagabilidade com moldura de alumínio 20X13 mm x 2mm, em toda a sua dimensão, deverá ser fixado toda a sua estrutura por cantoneiras de aço 20x20 mm e parafusos 3,5X15 mm. Estruturas na parte posterior do quadro todo em tubos de alumínio medindo 40x30x2mm, fixadas por parafusos 40x50mm. Partes inferiores e superiores do quadro confeccionado em MDF 18mm dupla face branco com acabamento de fita de bordo em PVCTX branco 22 x 0,45mm. Com armário na lateral confeccionado no seu total em MDF de 15 mm branco dupla face com prateleiras e com portas fixadas por dobradiças de 35 mm de diâmetro curva 110° com fechaduras de 22mm e chave escamoteável. A parte inferior do quadro na sua parte frontal acompanha suporte para apagador com moldura de alumínio frisado 20x18mm em toda extensão do quadro. Deverá ser instalado com cantoneiras em aço para fixação da parte de trás do quadro composto por 08 tubos de alumínio com as medidas de 90x90x5mm e parafusos 50x70mm. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo instalação e manutenção.	25	Unidades	R\$ 2.164,54	R\$ 54.113,50



48	MACA Maca Clínica para Exames — Padrão Ministério da Saúde Maca clínica destinada ao atendimento de pacientes em serviços de saúde, para realização de exames físicos, procedimentos ambulatoriais e repouso, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade e estabilidade para uso contínuo em ambiente assistencial. O leito deverá ser estofado em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-33), revestido em material sintético impermeável, lavável, resistente a produtos saneantes hospitalares e de fácil higienização, sem emendas ou frestas que favoreçam acúmulo de sujidades. Deverá possuir cabeceira com regulagem de inclinação por meio de cremalheira ou sistema similar resistente, permitindo posicionamento adequado do paciente durante os procedimentos. A maca deverá possuir: • Pés com ponteiros antiderrapantes ou sapatas niveladoras • Estrutura reforçada com travessas de sustentação • Acabamento sem arestas cortantes • Estabilidade estrutural para segurança do paciente • Capacidade mínima de carga: 150 kg. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80 m a 1,90 m Largura: 0,60 m a 0,70 m Altura: 0,75 m a 0,85 m Cor do estofado: Preferencialment preto ou cinza. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.	25	Unidade	R\$ 1.597,50	R\$ 39.937,50
49	MESA AUXILIAR COM RODAS Mesa auxiliar de grande porte destinada ao apoio de materiais, equipamentos e insumos durante procedimentos assistenciais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. O tampo deverá ser confeccionado em aço inoxidável, chapa metálica pintada ou material polimérico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e resistente à higienização com produtos saneantes hospitalares. A mesa deverá possuir no mínimo 03 (três) prateleiras amplas, permitindo organização de equipamentos e materiais durante o atendimento. Deverá possuir base com 04 (quatro) rodízios giratórios reforçados de no mínimo 03 polegadas, garantindo mobilidade e estabilidade durante o uso, sendo obrigatório sistema de freio em pelo menos duas rodas. Estrutura reforçada com travessas de sustentação, acabamento sem arestas cortantes e elevada estabilidade estrutural. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 0,70 m a 0,90 m	25	Unidades	R\$ 1.785,50	R\$ 44.637,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	• Largura: 0,45 m a 0,60 m • Altura: 0,80 m a 0,95 m • Capacidade mínima de carga: 50 kg distribuídos (ou superior). Cor: inox. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.				
50	MESA DE ESCRITÓRIO Com gaveta e pé de ferro 2m e calhas para passagem de fiação.	3	Unidades	R\$ 1.535,64	R\$ 4.606,92
51	MESA DE ESCRITÓRIO Para computador com duas gavetas no formato L	15	Unidades	R\$ 1.362,77	R\$ 20.441,55
52	MESA DE ESCRITORIO COM 02 GAVETAS: Características: Mesa com as medidas 745mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm).Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 196mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm).medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º e 1 dobra superior a 19 mm com 90º, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés,com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (8mm) com 90º a 2º dobra com (9,5mm) á 90º e terminando com (38mm) á 48º e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1º (115mm) com 325º, a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (115mm) á 325º, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.Ponteiras: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 micron com	130	Unidades	R\$ 1.247,67	R\$ 162.197,10



	secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (AxLxP) 745mm x 1200mm x 600mm Gaveteiro Aéreo 2 Gavetas Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por correções com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.				
53	MESA DE PEBOLIM Mesa de Pebolim (Totó) — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Mesa de pebolim destinada a atividades recreativas, terapêuticas e de socialização em ambientes institucionais de saúde, promovendo interação social, coordenação motora e estímulo cognitivo, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF ou madeira multilaminada de alta resistência, com revestimento laminado ou pintura resistente à abrasão, garantindo durabilidade para uso contínuo institucional. Os pés deverão ser reforçados, preferencialmente em madeira maciça ou aço com pintura eletrostática, com sapatas niveladoras ou antiderrapantes para garantir estabilidade durante o uso. As hastes deverão ser confeccionadas em aço cromado ou galvanizado de alta resistência, com manoplas anatômicas emborrachadas ou plásticas de alta durabilidade. Os bonecos deverão ser confeccionados em plástico resistente ou material equivalente, fixados de forma segura às hastes. O campo de jogo deverá possuir superfície lisa e resistente, com sistema de contagem de pontos manual integrado. A mesa deverá possuir sistema de retorno de bolas e laterais elevadas para evitar saída durante o jogo. DIMENSÕES RECOMENDADAS (TAMANHO OFICIAL) Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,20 m a 1,40 m; • Largura: 0,70 m a 0,80 m; • Altura: 0,85 m a 0,90 m	5	Unidades	R\$ 1.886,26	R\$ 9.431,30



	• Peso aproximado: 40 kg a 70 kg, garantindo estabilidade. • Capacidade: 02 a 04 usuários simultaneamente. CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PARA USO INSTITUCIONAL • Estrutura reforçada • Alta resistência ao uso contínuo • Bordas arredondadas • Acabamento seguro sem rebarbas • Fácil limpeza • Estabilidade elevada CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário recreativo terapêutico institucional. FINALIDADE: Destinado à recreação terapêutica, socialização, estímulo motor e cognitivo em ambientes institucionais de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas ABNT aplicáveis				
54	MESA DE PING PONG Mesa de Ping Pong (Tênis de Mesa) — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Mesa de tênis de mesa destinada a atividades recreativas, terapêuticas e de socialização em ambientes institucionais de saúde, promovendo coordenação motora, atividade física leve, interação social e estímulo cognitivo, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. O tampo deverá ser confeccionado em MDF de alta densidade, madeira multilaminada ou material equivalente de alta resistência, com acabamento em pintura especial fosca antirreflexo, garantindo melhor desempenho durante o jogo e durabilidade para uso contínuo institucional. Espessura mínima do tampo: 15 mm a 25 mm (preferencialmente 18 mm ou superior para maior qualidade). A estrutura deverá possuir chassi metálico reforçado em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo estabilidade e resistência ao uso. A mesa deverá possuir pés dobráveis ou fixos, com rodízios para transporte (quando modelo móvel), sendo desejável sistema de travamento de segurança. Deverá acompanhar rede removível com suporte metálico resistente. DIMENSÕES RECOMENDADAS (PADRÃO OFICIAL) Dimensões aproximadas: • Comprimento: 2,74 m; • Largura: 1,52 m; • Altura: 0,76 m • Peso aproximado: 60 kg a 100 kg, garantindo estabilidade. • Capacidade: 02 a 04 usuários simultaneamente. CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PARA USO INSTITUCIONAL • Estrutura reforçada • Alta resistência ao uso contínuo • Superfície antirreflexo • Bordas protegidas • Rodízios com trava (quando aplicável) • Fácil higienização • Estabilidade elevada • Sistema dobrável para armazenamento • Uso individual (rebatedor) • Porta raquetes e bolas CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário recreativo terapêutico institucional. FINALIDADE: Destinado à recreação terapêutica, atividade física leve, socialização e estímulo motor em ambientes institucionais de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde —	5	Unidades	R\$ 1.787,33	R\$ 8.936,65



	Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas esportivas aplicáveis Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
55	MESA DE REUNIÃO Mesa 6 lugares não acompanha cadeira: Tampo em MDP BP 40mm com acabamento de Bordas em ABS de 1mm. Caixas de tomadas de energia e USB acima do tampo 40mm, compartilhamento central abaixo do tampo para conexões e passagem de fios e cabos de energia. Dimensões do produto: Altura: 78 cm Largura: 110 cm Profundidade: 240 cm Informações do produto: Cor: Noce/Preto Formato retangular Pés: Sim. em aço com niveladores de altura Caixas para Tomada de Energia e USB: Sim Comporta 6 lugares Passa Fios: Sim Compartimento Central: Sim Material principal: MDP 40 mm	2	Unidades	R\$ 2.071,33	R\$ 4.142,66
56	MESA DE REUNIÃO Redonda 100x0,72 MDP/MDF (25mm ou mais) com acabamento melamínico, apresenta base robusta e niveladores de altura.	2	Unidades	R\$ 1.008,33	R\$ 2.016,66
57	MESA EM L COM 03 GAVETAS E ARMÁRIO DE 02 PORTAS Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. MEDIDAS: 1350X1350mm(L) X 600mm (P) X 25mm(E) 745 mm (A) Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Pé central: confeccionado em aço chapa #20 (0,90mm) na medida 707mm(A)x62mm(L)x62mm(P), compostos por 2 elementos encaixáveis por dobras rebatidas, parte interna possui reforço em "W" na chapa #20 (0,90) medindo 640mm(A)x56mm(L)x21mm(P) ponteados em um dos elementos, possuindo espaço passagem de fiação e rebite para fixação da ponteira niveladora. Ponteiros: Em poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a	5	Unidades	R\$ 1.608,67	R\$ 8.043,35



	pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando a aplicação uniforme. ARMÁRIO ALTO Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 792mm(L) x 410mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1530mm(A) x 386mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armário através de perfil H , confeccionada em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com pintura medindo 1540mm(A) x 381mm(L) x 9mm(E). Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: Tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado através de suporte fixação em aço. Dimensões: (AxLxP) 1586mm 792mm 410mm.				
58	MESA GINECOLOGICA Mesa Ginecológica com Base de Madeira — Padrão Ministério da Saúde Mesa ginecológica destinada à realização de exames clínicos ginecológicos e procedimentos ambulatoriais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá possuir base confeccionada em madeira MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento laminado melamínico ou material equivalente, superfície lisa, impermeável, resistente à umidade e de fácil higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O leito deverá possuir estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28 ou superior), revestido em material sintético hospitalar impermeável (courvin, PU ou equivalente), lavável e resistente à desinfecção. A mesa deverá possuir: • Encosto regulável por sistema mecânico (cremalheira, pistão ou similar) • Suporte para pernas tipo perneiras estofadas e reguláveis • Gavetas ou compartimentos inferiores (quando aplicável)	10	Unidades	R\$ 2.297,90	R\$ 22.979,00



	• Porta-lençol ou suporte para papel descartável • Estrutura reforçada e estável • Acabamento sem arestas cortantes • Cantos arredondados • Material resistente ao uso contínuo institucional • Capacidade mínima de carga: 150 kg ou superior. DIMENSÕES RECOMENDADAS Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,70 m a 1,90 m • Largura: 0,55 m a 0,65 m • Altura: 0,75 m a 0,85 m Cor do revestimento: azul, verde hospitalar, preto, cinza ou padrão institucional. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário médico-assistencial. FINALIDADE: Destinada à realização de exames ginecológicos, coleta de preventivo e procedimentos em atenção à saúde da mulher em serviços de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS Ministério da Saúde — Manual de Estrutura Física das UBS, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 — Segurança em Serviços de Saúde, Normas ABNT aplicáveis Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
59	MESA INFANTIL COM CADEIRAS Mesa Infantil com Cadeiras — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Conjunto composto por 01 (uma) mesa infantil e no mínimo 04 (quatro) cadeiras infantis, destinado ao uso em atividades terapêuticas, educativas e recreativas em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de segurança aplicáveis. A mesa deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade, madeira multilaminada ou material plástico de engenharia de alta resistência, com superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O tampo deverá possuir espessura mínima de 15 mm a 25 mm, com bordas arredondadas ou protegidas por fita em PVC de alta resistência, garantindo segurança para uso por crianças. A estrutura deverá ser estável e resistente, podendo ser em madeira reforçada ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. As cadeiras deverão possuir: • Estrutura resistente em madeira, metal ou polipropileno de alta resistência • Assento e encosto anatômicos • Superfície lavável e impermeável • Bordas arredondadas • Pés com sapatas antiderrapantes • Material atóxico e seguro para uso infantil DIMENSÕES RECOMENDADAS Mesa: • Altura: 50 cm a 60 cm • Comprimento/Largura: 60 cm a 90 cm (ou diâmetro similar quando redonda) Cadeiras: • Altura do assento: 28 cm a 35 cm • Altura total: 50 cm a 60 cm Capacidade mínima de carga: • Mesa: 30 kg distribuídos ou superior • Cadeiras: 50 kg por unidade ou superior Cor: colorida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidades	R\$ 1.295,60	R\$ 12.956,00
60	MESA MAYO	25	Unidades	R\$ 449,88	R\$



	DESCRIÇÃO TÉCNICA Mesa Mayo — Padrão Ministério da Saúde Mesa auxiliar tipo Mayo destinada ao apoio de instrumentais, materiais e insumos durante procedimentos assistenciais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. A bandeja superior deverá ser confeccionada em aço inoxidável polido, removível ou fixa, com bordas elevadas para retenção de materiais, superfície lisa, impermeável e resistente à higienização com produtos saneantes hospitalares. Deverá possuir sistema de regulação de altura por meio de manípulo lateral, rosca ou sistema similar, permitindo ajuste ergonômico conforme necessidade do procedimento. A base deverá ser em formato com rodízios giratórios de no mínimo 02 polegadas, permitindo mobilidade e estabilidade durante o uso, com estrutura reforçada e acabamento sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas: • Altura regulável: 0,80 m a 1,20 m • Dimensão da bandeja: 40 cm x 60 cm (aproximadamente) • Capacidade mínima de carga: 10 kg distribuídos. O produto deverá apresentar estabilidade estrutural, acabamento sem rebarbas e superfícies íntegras, garantindo segurança ao profissional durante o uso. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.				11.247,00
61	MESA OVAL/ REUNIÃO Mesa de Reunião Oval com Cadeiras (mínimo 6 lugares) Conjunto composto por mesa de reunião em formato oval acompanhada de cadeiras, destinado à realização de reuniões institucionais, atividades administrativas e planejamento em serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis. Mesa O tampo deverá ser confeccionado em madeira industrializada do tipo MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento melamínico em ambas as faces, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. Espessura mínima do tampo: 25 mm, com bordas protegidas por fita em PVC de alta resistência. A estrutura deverá possuir base reforçada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou estrutura em MDF/MDP estrutural, garantindo estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Dimensões mínimas: • Comprimento: 1,80 m • Largura: 0,90 m a 1,00 m • Altura: 0,74 m a 0,76 m • Capacidade mínima: 06 lugares. Cor: cinza, compatível com ambientes institucionais de saúde. Cadeiras Cadeiras destinadas ao uso prolongado em reuniões, com características ergonômicas conforme NR-17.	10	Unidades	R\$ 2.037,86	R\$ 20.378,60



	Deverão possuir: • Estrutura em aço ou material de alta resistência • Assento e encosto anatômicos • Estofamento em espuma de densidade mínima D-28 • Revestimento em material sintético impermeável ou tecido de alta resistência • Pés com sapatas antiderrapantes • Acabamento sem arestas cortantes • Altura do assento: aproximadamente 45 cm. • Quantidade mínima: 06 cadeiras. Capacidade mínima por cadeira: 120 kg.				
62	MESA PARA COPA Mesa de Madeira para Refeitório Mesa destinada ao uso em refeitório, copa ou área de convivência de profissionais em serviços de saúde, confeccionada em madeira industrializada de alta resistência, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento melamínico, fórmica ou material equivalente, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. Espessura mínima do tampo: 25 mm, com bordas protegidas por fita de PVC de alta resistência ou acabamento similar, evitando infiltração de umidade e danos estruturais. A estrutura deverá ser confeccionada em madeira reforçada ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo institucional. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,40 m a 1,60 m • Largura: 0,70 m a 0,80 m • Altura: 0,74 m a 0,76 m • Capacidade mínima: 06 lugares. • Bordas arredondadas ou protegidas, evitando riscos de acidentes. • Cor: padrão madeira clara. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, superfícies uniformes e estabilidade estrutural adequada. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20	Unidades	R\$ 1.995,33	R\$ 39.906,60
63	MESA PARA COZINHA, RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. Mesa em Granito, sendo: Medida da Mesa (A x L x P): 75cmx75cmx140cm Medida do Tampo (L x C x E): 75cmx140cm1,5cm Mesa suporta até: 40 kg Cadeiras: Enchimento do Assento: Espuma D-15 Cadeira/Banco suporta até: 120 kg Assento Fixo Acabamento da Cadeira/Banco: Pintura Epóxi Acabamento da Mesa: Pintura Epóxi	5	Unidades	R\$ 1.269,44	R\$ 6.347,20
64	MESA RETANGULAR COM 15 CADEIRAS Mesa Retangular para Terapias em Grupo com 15 Cadeiras — Padrão Institucional Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular de grande porte e 15 (quinze) cadeiras, destinado à realização de atividades terapêuticas, pedagógicas e atendimentos em grupo em ambientes institucionais de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis.	5	Unidades	R\$ 7.463,33	R\$ 37.316,65



	MESA A mesa deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, madeira multilaminada ou material equivalente de alta resistência, com revestimento melamínico ou laminado de alta pressão, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. Espessura mínima do tampo: 25 mm. Bordas arredondadas ou protegidas por fita de PVC de alta resistência, garantindo segurança aos usuários. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou estrutura em madeira reforçada, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo institucional. Dimensões recomendadas para acomodação de 15 pessoas: • Comprimento: 3,00 m a 4,00 m; • Largura: 1,00 m a 1,20 m; • Altura: 0,74 m a 0,76 m • Capacidade mínima de carga: 60 kg distribuídos ou superior. CADEIRAS • Quantidade: 15 unidades. As cadeiras deverão possuir: • Estrutura em aço carbono ou material de alta resistência • Assento e encosto anatômicos • Superfície lavável e impermeável ou estofamento com revestimento sintético impermeável • Pés com sapatas antiderrapantes • Acabamento sem arestas cortantes • Resistência para uso institucional contínuo • Altura do assento: aproximadamente 43 cm a 46 cm. • Capacidade mínima de carga por cadeira: 120 kg ou superior. Cor: neutra ou padrão institucional. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário terapêutico institucional. FINALIDADE: Destinado à realização de terapias em grupo, atividades educativas, oficinas terapêuticas e atendimentos multiprofissionais em serviços de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; NR-17 — Ergonomia; ABNT NBR 13966 — Mesas; ABNT NBR 13962 — Cadeiras				
65	MESA REUNIÃO 02 METROS Com as medidas 745mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1996mm(L) x 896mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Caixa Power Box: Parte superior confeccionada em Polipropileno de alto Impacto. Medindo: na parte externa (210mm L x 140mm P) e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45 para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1315mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90º e terminando com (20mm) a 90º, 2 dobras inferiores sendo a 1º	5	Unidades	R\$ 2.524,76	R\$ 12.623,80



	(9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L), ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiros: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (AxLxP) 745mm x 2000 x 900. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.				
66	PAINEL SENSORIAL Painel Sensorial Terapêutico — Padrão Institucional para	5	Unidades	R\$ 1.584,23	R\$ 7.921,15



	Serviços de Saúde Painel sensorial destinado à estimulação sensorial, desenvolvimento cognitivo, coordenação motora fina e regulação emocional de crianças, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em ambientes institucionais de saúde e reabilitação, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. O painel deverá ser confeccionado em MDF ou madeira multilaminada de alta resistência, material plástico de engenharia ou material equivalente, com superfície lisa, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O equipamento deverá possuir acabamento com bordas arredondadas, sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança para uso infantil. ELEMENTOS SENSORIAIS MÍNIMOS: O painel deverá conter múltiplos estímulos sensoriais integrados, tais como: • Engrenagens móveis • Fechos e travas (velcro, zíper, botão, encaixe) • Labirintos deslizantes • Rodas ou discos giratórios • Texturas variadas (macio, áspero, liso) • Elementos táteis • Espelho acrílico seguro • Cordões ou fitas sensoriais • Formas geométricas para encaixe Os componentes deverão ser fixados de forma segura e resistente ao uso contínuo institucional. ESTRUTURA: O painel deverá possuir: • Fixação em parede ou base estrutural segura; • Material atóxico e seguro para uso infantil; • Resistência mecânica elevada; • Fácil higienização; • Acabamento resistente à umidade DIMENSÕES RECOMENDADAS Dimensões aproximadas: • Altura: 0,80 m a 1,20 m • Largura: 0,60 m a 1,20 m • Espessura: 10 mm a 30 mm Capacidade de uso: múltiplas crianças simultaneamente. Cor: colorida. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário terapêutico sensorial. FINALIDADE: Destinado à estimulação sensorial, coordenação motora, desenvolvimento cognitivo e regulação emocional de crianças em ambientes terapêuticos e educacionais. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas ABNT aplicáveis a brinquedos e mobiliário infantil; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
67	PLAYGROND INFANTIL Playground Infantil em Plástico com Balanço — Padrão Institucional Playground infantil confeccionado em material plástico destinado ao uso recreativo e terapêutico em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil, promovendo desenvolvimento motor, integração sensorial e interação social, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de segurança infantil aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico rotomoldado ou material equivalente de alta resistência, atóxico, não tóxico, resistente à exposição solar (proteção UV), umidade e variações climáticas, garantindo durabilidade para uso externo institucional. O equipamento deverá possuir	5	Unidades	R\$11.200,00	R\$ 56.000,00



	superfícies lisas, cantos arredondados e ausência de arestas cortantes, garantindo segurança para uso por crianças. COMPONENTES MÍNIMOS O playground deverá conter no mínimo: • Plataforma ou módulo elevado com proteção lateral; • Escada de acesso com degraus antiderrapantes; • Escorregador integrado em plástico de alta resistência; • Balanço infantil acoplado à estrutura; • Área inferior para brincadeiras; • Elementos lúdicos integrado O balanço deverá possuir: • Correntes galvanizadas ou cordas reforçadas; • Assento em plástico de alta resistência; • Sistema de fixação estrutural seguro; • Capacidade mínima de 50 kg a 60 kg por assento ESTRUTURA E SEGURANÇA O equipamento deverá possuir: • Material atóxico e seguro para uso infantil; • Proteção UV; • Superfícies antiderrapantes; • Guarda-corpo de proteção; • Fixação segura ao solo; • Resistência ao uso contínuo institucional; • Recomenda-se instalação sobre piso emborrachado, areia ou grama sintética para absorção de impacto. DIMENSÕES RECOMENDADAS Dimensões aproximadas: • Altura total: 1,30 m a 1,80 m • Área ocupada: 2,00 m x 2,50 m ou superior • Altura da plataforma: 0,60 m a 0,90 m • Capacidade mínima: 03 a 05 crianças simultaneamente. • Peso suportado por usuário: até 50 kg ou superior. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário recreativo infantil institucional. FINALIDADE: Destinado ao desenvolvimento motor, recreação, estímulo sensorial e integração social de crianças em ambientes institucionais de saúde e educação. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; ABNT NBR 16071 — Playground Normas de segurança infantil aplicáveis. Garantia mínima: 24 (VINTE QUATRO) meses contra defeitos de fabricação.				
68	POLTRONA Poltrona para Soroterapia / Medicação — Poltrona reclinável destinada ao atendimento de pacientes durante administração de medicamentos intravenosos, hidratação venosa e observação clínica em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente assistencial. O assento, encosto e apoio para pernas deverão ser anatômicos, com estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28 ou superior), revestidos em material sintético hospitalar impermeável, lavável, resistente a produtos saneantes e de fácil higienização. A poltrona deverá possuir sistema reclinável simultâneo do encosto e apoio para pernas, por meio de mecanismo mecânico por alavanca, cremalheira ou sistema similar resistente, permitindo posicionamento confortável do paciente. Deverá possuir: • Apoios de braços estofados • Estrutura reforçada • Pés com ponteiros antiderrapantes ou sapatas niveladoras • Acabamento sem arestas cortantes • Estabilidade estrutural elevada	20	Unidades	R\$ 2.566,16	R\$ 51.323,20



	• Capacidade mínima de carga: 150 kg (ou superior). Dimensões aproximadas: • Comprimento total reclinada: 1,60 m a 1,80 m • Largura: 0,60 m a 0,80 m • Altura do assento: 0,45 m a 0,55 m Cor do revestimento: azul,cinza Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.				
69	POLTRONA INDIVIDUAL Sofá, formato retangular, para 01 lugar, com braços, medindo aproximadamente: 650 x 750 x 780 mm =(l x a x p), estrutura em madeira maciça de reflorestamento tratada, cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto, estofamento em espuma de poliuretano, almofadas fixas no assento e encosto, densidade de 26kg/m3 e 140mm de espessura para o assento e 23kg/m3 e 100mm de espessura para o encosto, revestido em couro sintético, na cor preto, pés metálicos aparentes com ponteiros ajustáveis, base em polipropileno.	10	Unidades	R\$ 3.304,00	R\$ 33.040,00
70	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO TÉCNICA Prateleira metálica destinada ao armazenamento organizado de materiais, insumos, equipamentos e documentos em ambientes de serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) prateleiras metálicas reguláveis em altura, permitindo adequação conforme necessidade de armazenamento. As bandejas deverão possuir dobras estruturais de reforço, garantindo maior capacidade de carga. A estante deverá possuir colunas estruturais perfuradas, permitindo regulação das prateleiras, com sistema de montagem por parafusos ou encaixe de alta resistência. Capacidade mínima de carga: • 50 kg por prateleira distribuídos uniformemente (ou superior conforme modelo). Dimensões aproximadas: • Altura: 2,00 m • Largura: 1,00 m • Profundidade: 0,50 m Pés com sapatas protetoras ou niveladores, garantindo estabilidade e proteção do piso. Cor: cinza, branca ou padrão institucional. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	140	Unidades	R\$ 1.662,33	R\$ 232.726,20
71	PUFF PERA SUEDE GRANDE Dimensões: 1,00m de altura e 80cm de larguraDimensões: Altura: 25 cm, Diâmetro: 130 cm, Detalhes: Zíper na base para enchimento, costura dupla reforçada. Suporta até 120 kilos.	10	Unidades	R\$ 629,77	R\$ 6.297,70
72	PUFF REDONDO INFANTIL Largura - 35 cm; Comprimento - 35 cm; Altura Total - 35 cm Detalhes do produto: Tecido - Couro Sintético, Tecido Couro	10	Unidades	R\$ 260,33	R\$ 2.603,30



	Sintético Reforçado (corano), Costura reforçada, Enchimento de flocos de isopor tecido prático para limpeza, Alta Qualidade				
73	PUFF SENSORIAL Puff Sensorial Terapêutico — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Puff sensorial destinado ao uso terapêutico em atividades de regulação sensorial, relaxamento, acolhimento e estímulo proprioceptivo em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. O puff deverá ser confeccionado com enchimento em flocos de espuma de poliuretano, microesferas de poliestireno expandido ou material equivalente de alta qualidade, proporcionando conforto, adaptação ao corpo e suporte adequado durante o uso terapêutico. O revestimento externo deverá ser confeccionado em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, tipo courvin hospitalar, poliuretano (PU) ou material equivalente, resistente à limpeza com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O produto deverá possuir: • Costuras reforçadas de alta resistência • Zíper de segurança oculto ou sistema protegido • Estrutura anatômica confortável • Material atóxico e seguro para uso infantil • Acabamento sem arestas ou partes rígidas expostas • Alta resistência para uso institucional contínuo Formatos possíveis: redondo, pera, quadrado ou terapêutico anatômico. DIMENSÕES RECOMENDADAS (TAMANHO TERAPÊUTICO) Dimensões aproximadas: • Altura: 90 cm • Diâmetro ou largura: 100 cm • Capacidade mínima de carga: até 100 kg ou superior. Cor: colorida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20	Unidades	R\$ 2.089,92	R\$ 41.798,40
74	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Material: Acrílico (PMMA) cristal, transparente, com espessura mínima de 8 mm nas partes estruturais e 10 mm na base, garantindo resistência e estabilidade; Altura: entre 110 cm e 120 cm; Base: retangular ou oval, com dimensões mínimas de 35 cm x 45 cm, proporcionando firmeza e segurança durante o uso; Tampo superior: inclinado para apoio de livros, pastas ou equipamentos, com borda de contenção frontal; Estrutura: colada e/ou parafusada com acabamento polido, bordas arredondadas e sem rebarbas; Peso suportado: mínimo de 10 kg distribuídos; Acabamento: transparente, com proteção contra amarelamento e boa resistência a riscos; Sapatas: pés com apoio em borracha ou material antiderrapante;	5	Unidades	R\$ 2.312,76	R\$ 11.563,80
75	QUADRO BRANCO Quadro Branco — Padrão Ministério da Saúde Quadro branco destinado à escrita e apagamento a seco para comunicação interna, organização de informações assistenciais, educativas e administrativas em serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis. A superfície deverá ser confeccionada em laminado melamínico branco brilhante ou porcelanato vitrificado de alta resistência, permitindo escrita com marcadores para quadro	30	Unidades	R\$ 283,07	R\$ 8.492,10



	branco e fácil limpeza sem deixar manchas ou sombras. A estrutura deverá possuir base em MDF ou material similar de alta resistência, com moldura em alumínio anodizado ou material metálico resistente, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança aos usuários. Deverá possuir suporte para apagador e marcadores (portacanetas) acoplado à moldura. Fixação em parede por meio de suportes metálicos resistentes ou sistema próprio do fabricante, garantindo estabilidade e segurança após instalação. Dimensões aproximadas: • Altura: 0,60 m a 1,20 m • Largura: 0,90 m a 2,00 m (ou conforme necessidade do serviço) Cor: branca com moldura metálica. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies íntegras e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
76	QUADRO DE AVISOS Quadro de Avisos — Padrão Ministério da Saúde Quadro de avisos destinado à fixação de comunicados institucionais, informativos educativos, fluxos assistenciais e materiais administrativos em ambientes de serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis. O quadro deverá possuir superfície em material apropriado para fixação de papéis com alfinetes ou percevejos, podendo ser em cortiça natural, feltro, tecido especial ou material sintético de alta resistência, com boa durabilidade e fácil manutenção. A moldura deverá ser confeccionada em alumínio anodizado, madeira tratada ou material metálico resistente, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança aos usuários. O fundo deverá ser reforçado em MDF ou material equivalente, garantindo estabilidade estrutural e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Fixação em parede por meio de suportes metálicos resistentes ou sistema próprio do fabricante, garantindo firmeza e segurança após instalação. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20 m Largura: 1,50 m O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies íntegras e resistência ao uso contínuo. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	30	Unidades	R\$ 479,63	R\$ 14.388,90
77	SOFÁ 3 LUGARES Quantidade de lugares: 3 lugares Tamanho do móvel: 204cm x 96cm x 96cm Cor: Grafite Material do assento: Espuma e percinta Tipo de sofá: Fixo Peso suportado: 120kg por assento	2	Unidades	R\$ 2.352,10	R\$ 4.704,20
78	SUPORTE DE SORO Suporte de soro destinado à sustentação de frascos e bolsas de soluções intravenosas durante administração de terapias em pacientes em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono de alta	30	Unidades	R\$ 511,33	R\$ 15.339,90



	resistência com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. Deverá possuir haste telescópica com regulagem de altura por sistema de manípulo, rosca ou trava de pressão, permitindo ajuste ergonômico conforme necessidade do procedimento. A parte superior deverá possuir 04 (quatro) ganchos metálicos resistentes para fixação de bolsas ou frascos de soro. Base 05 pés com rodízios giratórios de no mínimo 02 polegadas, permitindo mobilidade e estabilidade durante o uso. Os rodízios deverão possuir material resistente e funcionamento suave, sendo desejável sistema de freio em pelo menos duas rodas. Altura regulável aproximada: • Mínimo: 1,20 m • Máximo: 2,00 m • Capacidade mínima de carga: 8 kg distribuídos. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, estabilidade estrutural elevada e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.				
79	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE Suporte para Coletor de Material Perfurocortante — Padrão Ministério da Saúde Suporte destinado ao acondicionamento seguro de coletores para resíduos perfurocortantes gerados em serviços de saúde, conforme diretrizes da RDC ANVISA nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde), RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de biossegurança aplicáveis. O suporte deverá ser confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, aço inoxidável ou material plástico de alta resistência, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização. Deverá ser compatível com coletores descartáveis de perfurocortantes em papelão rígido ou plástico, com capacidades usuais de 3 litros, 7 litros ou 13 litros. O equipamento poderá ser do tipo: • Suporte de parede, ou • Suporte de bancada, ou • Suporte com pedestal (chão), conforme necessidade do serviço. O suporte deverá possuir: • Estrutura resistente • Sistema de fixação segura do coletor • Base estável (quando pedestal) Fácil instalação • Superfície lavável • Acabamento sem arestas cortantes • Altura recomendada (modelo pedestal): aproximadamente 1,00 m a 1,40 m, permitindo ergonomia durante o descarte. • Cor: branca, inox ou padrão institucional. • Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — material de biossegurança em serviços de saúde. FINALIDADE: Destinado ao acondicionamento seguro de coletores de resíduos perfurocortantes durante procedimentos assistenciais, garantindo proteção dos profissionais e usuários. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: RDC ANVISA nº 222/2018 — Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; NR-32 — Segurança em Serviços de Saúde; Normas ABNT aplicáveis	30	Unidades	R\$ 144,31	R\$ 4.329,30



80	TROCADOR INFANTIL Trocador Infantil — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Trocador infantil destinado à realização segura de troca de fraldas e cuidados de higiene em crianças em ambientes institucionais de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, normas de biossegurança e acessibilidade aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade com revestimento impermeável, madeira multilaminada, polietileno de alta resistência ou material equivalente, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. A superfície deverá possuir colchonete anatômico impermeável, confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido em material sintético hospitalar (courvin, PU ou equivalente), lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O trocador deverá possuir: • Bordas elevadas de proteção lateral • Estrutura estável e reforçada • Cantos arredondados • Material atóxico • Superfície lavável e impermeável • Fácil higienização • Acabamento sem arestas cortantes • Base com pés niveladores ou fixação em parede (quando modelo suspenso) DIMENSÕES RECOMENDADAS • Dimensões aproximadas: • Comprimento: 0,80 m a 1,00 m; • Largura: 0,50 m a 0,70 m; • Altura: 0,85 m a 0,95 m • Capacidade mínima de carga: 30 kg a 50 kg distribuídos ou superior. Cor: neutra ou padrão institucional. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário assistencial infantil. FINALIDADE: Destinado à troca de fraldas e cuidados de higiene de crianças em ambientes institucionais de saúde e atendimento infantil. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Manual de Estrutura Física das UBS; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas de acessibilidade (quando instalado em banheiro); Normas ABNT aplicáveis	20	Unidades	R\$ 566,67	R\$ 11.333,40
----	---	----	----------	------------	---------------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Pilar do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e a adequada prestação dos serviços à população.

A necessidade da contratação decorre do déficit de mobiliários atualmente existente nos diversos setores da Administração Municipal, ocasionado, principalmente, pela criação de novas Secretarias e unidades administrativas, ampliação dos serviços públicos, contratação de novos servidores, reorganização e reestruturação física dos espaços de trabalho, bem como pelo desgaste natural dos móveis atualmente utilizados.

Verifica-se, ainda, que parte significativa do mobiliário em uso encontra-se em estado precário de conservação, apresentando avarias, desgaste excessivo e inadequação ergonômica, fatores que comprometem a segurança, o conforto e a produtividade dos servidores, além de impactarem negativamente o atendimento ao público.

A aquisição pretendida permitirá a substituição gradual dos mobiliários inservíveis ou antieconômicos para manutenção, bem como o atendimento das demandas decorrentes da expansão administrativa, assegurando a



padronização dos ambientes, melhores condições de trabalho, organização dos espaços e maior eficiência na execução das atividades institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a Administração, considerando que as necessidades de mobiliário poderão surgir de forma parcelada e variável ao longo da vigência da ata, conforme a disponibilidade orçamentária e o surgimento de novas demandas. Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios para objetos da mesma natureza.

Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público e visa assegurar a continuidade e a melhoria das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a modernização da estrutura física da Administração Pública Municipal e para a adequada execução das políticas públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na futura e eventual aquisição de mobiliários destinados ao aparelhamento, adequação e renovação dos ambientes administrativos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pilar do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando o fornecimento de móveis novos, de primeiro uso, devidamente montados quando necessário, e em conformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade, segurança e ergonomia aplicáveis.

A contratação abrangerá diversos tipos de mobiliário, tais como mesas, armários, arquivos, gaveteiros, estantes, balcões, cadeiras, poltronas e demais itens correlatos necessários ao funcionamento das unidades administrativas, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal.

A solução foi concebida para atender às demandas decorrentes da ampliação da estrutura administrativa municipal, da criação de novas Secretarias, da contratação de novos servidores, da reorganização dos ambientes de trabalho e da substituição de mobiliários desgastados, danificados ou inadequados ao uso, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

Os mobiliários deverão possuir padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, compatíveis com o uso contínuo no ambiente administrativo, observando as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis, bem como demais legislações pertinentes.

A solução contempla, ainda, a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, garantindo que os itens sejam disponibilizados em condições adequadas de uso, contribuindo para a padronização dos ambientes, otimização dos espaços físicos e melhoria das condições de atendimento ao público e execução das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para suprir as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal, assegurando eficiência, economicidade, flexibilidade e adequada gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada se obrigará a executar o objeto contratado, empregando material de qualidade e obedecendo rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas, bem como qualquer instrução e regulamento complementar.

4.2 A empresa contratada deve ter responsabilidade no fornecimento do objeto licitado, garantindo que seja fornecido conforme as especificações pedidas e no padrão adequado.

4.3 A empresa contratada deverá demonstrar capacidade e se comprometer com os prazos de fornecimento do objeto licitado, mostrando boa flexibilidade e disponibilidade.



4.4. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e garantia sobre a qualidade do objeto licitado, com as devidas orientações para sua correta execução.

4.5. A empresa contratada deverá realizar a montagem do mobiliário, quando for necessário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue nas Secretarias Municipais a serem informadas posteriormente, no horário de funcionamento das 08:00h às 17:00h, na quantidade requisitada.

5.2. O prazo para entrega do objeto licitado é de 15 dias úteis, a partir da confirmação do pedido.

5.3. Poderá ser exigido que seja refeito e/ou substituído qualquer parte do objeto licitado, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com as Normas e Especificações Técnicas.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 02 (dois) dias úteis após a finalização do objeto licitado, uma vez verificada a satisfação mediante termo de recebimento definitivo.

5.5. Caso não seja possível o fornecimento na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes à mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

5.7. Havendo rejeição do objeto licitado, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.8. Na impossibilidade de ser refeito o objeto licitado rejeitado, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5.10. A contratada será responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia e sem ônus para a contratante, a substituição do item licitado deste Termo de Referência, quando o mesmo apresentar imperfeições.

5.11. A contratada deverá oferecer suporte técnico e garantia sobre a qualidade do objeto licitado para realização do serviço, com as devidas orientações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado mediante a comprovação da efetiva entrega dos itens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Liquidação

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.1. o prazo de validade;

7.1.2. a data da emissão;

7.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.5. o valor a pagar; e

7.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo para Pagamento

7.3 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Forma de Pagamento

7.5 O pagamento poderá ser efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou via boleto emitido pela contratada.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica.

Forma de julgamento da proposta

8.2 O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, pois se trata de um fornecimento padronizado, cuja principal variável de decisão é o valor oferecido pelo licitante, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

Forma de fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal enviada à contratada. O prazo máximo para cada entrega será de 15 dias úteis, a partir da solicitação.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital ou municipal/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.21 O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação técnica

8.23 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- Descrição dos serviços que foram realizados;
- Período de execução dos serviços;
- Assinatura do responsável legal.

8.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos produtos, considerando os quantitativos máximos previstos e após pesquisas no banco de preços, será de R\$ 3.341.003,40 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, três reais e quarenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Pilar do Sul/SP, observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira. A dotação orçamentária específica será indicada no momento da formalização do contrato, conforme classificação funcional programática e natureza da despesa correspondentes.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que a presente demanda não se encontra inicialmente prevista no referido instrumento, tendo em vista tratar-se de necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício. Ressalta-se que tal circunstância não impede a realização da contratação, desde que devidamente motivada, como no presente caso, sendo a Administração responsável por promover a devida atualização do PCA na próxima revisão, em observância aos princípios do planejamento, transparência e governança.

Caso necessário, poderão ser realizadas adequações orçamentárias, mediante abertura de créditos adicionais, nos termos da legislação vigente, de modo a assegurar a cobertura integral das despesas decorrentes da contratação.

Pilar do Sul, 08 de setembro de 2026.

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

CRISTIANO MÁXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

RAFAEL CORREA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

JOELMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Planejamento



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2026, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2026.

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 49/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Eletrônico n.º 49/2026, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APOIO PARA OS PÉS Reclinável Ergonômico Preto	50	Unidade			
2	ARMÁRIO COM VITRINE E VIDRO Armário Vitrine com Portas de Vidro — Padrão Ministério da Saúde Armário tipo vitrine destinado ao armazenamento e exposição organizada de materiais médico-hospitalares, insumos e equipamentos em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, resistência e fácil higienização em ambiente assistencial. O armário deverá possuir laterais e portas frontais em vidro transparente temperado ou cristal de alta resistência, permitindo visualização interna dos materiais armazenados, com sistema de abertura por dobradiças metálicas reforçadas e fechamento com chave. Internamente deverá possuir no mínimo 03 (três) prateleiras em vidro temperado ou aço inoxidável, reguláveis ou fixas, com capacidade mínima de carga de 15 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Base com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Dimensões aproximadas: Altura: 1,60 m a 1,80 m; Largura: 0,50 m a 0,70 m; Profundidade: 0,35 m a 0,45 m Cor: branca ou padrão hospitalar. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos profissionais e usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.	40	Unidade			
3	ARMÁRIO DE AÇO - 16 PORTAS Com 16 portas, tipo vestiário, com chaves em todas as portas, com pintura eletrostática na cor cinza, verde ou preto	5	Unidades			
4	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO Armário metálico baixo destinado ao armazenamento organizado de materiais, insumos, documentos e equipamentos em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço	70	Unidades			



	carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir 02 (duas) portas frontais com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança no armazenamento dos materiais. Internamente deverá possuir no mínimo 02 (DUAS) prateleira regulável, com capacidade mínima de carga de 15 kg a 20 kg distribuídos, permitindo organização conforme necessidade do serviço. A estrutura deverá possuir base com sapatas protetoras ou pés niveladores, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Dimensões aproximadas: • Altura: 0,70 m a 0,90 m • Largura: 0,70 m a 0,90 m • Profundidade: 0,35 m a 0,45 m Cor: cinza, branca. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
5	ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS Armário com Portas para Serviços de Saúde — Padrão Ministério da Saúde Armário destinado ao armazenamento de materiais, documentos, insumos e equipamentos em ambientes assistenciais e administrativos de serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. O armário deverá ser confeccionado em aço com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e resistentes à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas com sistema de abertura por dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança no armazenamento de materiais e documentos. Internamente deverá possuir prateleiras reguláveis, com capacidade de carga compatível para armazenamento institucional, suportando no mínimo 15 kg por prateleira distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas: Altura: 1,90 m Largura: 0,90 m Profundidade: 0,50 m Base com sapatas niveladoras ou pés com proteção contra umidade. Cor: cinza, e que permita fácil visualização de sujidades. O produto deverá apresentar acabamento sem quinas vivas, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	115	Unidades			
6	ARMÁRIO EM AÇO SUSPENSO Multiuso na cor branca com 3 portas, dimensão de 105x40cm aproximadamente. Peso: 8kg. Com acabamento em pintura eletroestática a pó de alto brilho e resistente, com puxadores em ABS.	10	Unidades			



7	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA Armário Porta Cartolina em Aço — Altura Maior — Padrão Institucional Armário metálico tipo porta cartolina destinado ao armazenamento e organização de cartolinas, papéis de grande formato e materiais gráficos em ambientes institucionais, confeccionado para uso contínuo em serviços públicos, conforme normas técnicas aplicáveis ao mobiliário metálico. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo elevada durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização. Deverá possuir compartimentos internos horizontais tipo escaninhos ou prateleiras amplas, dimensionadas para acomodação de cartolinas em formato aproximado 50 cm x 66 cm (ou superior), permitindo armazenamento adequado sem dobraduras. O armário deverá possuir: • Altura ampliada (padrão alto) para maior capacidade de armazenamento • Portas frontais com dobradiças metálicas reforçadas • Sistema de fechamento com chave • Puxadores metálicos ou embutidos resistentes • Compartimentos internos múltiplos (mínimo 10 divisórias) • Estrutura reforçada para uso institucional intenso • Base com sapatas protetoras ou niveladores Dimensões aproximadas (modelo alto): • Altura: 1,50 m a 1,80 m • Largura: 0,70 m a 1,00 m • Profundidade: 0,50 m a 0,70 m • Capacidade mínima de carga por prateleira: 15 kg distribuídos ou superior. Cor: cinza, branca. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	5	Unidades			
8	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO – 8 PORTAS Armário tipo roupeiro destinado ao armazenamento individual de pertences, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) de profissionais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir compartimentos individuais (portas), podendo ser em configurações de 08 ou mais portas, conforme necessidade do serviço. Cada compartimento deverá possuir: • Porta com venezianas ou perfurações para ventilação • Sistema de fechamento por chave, cadeado ou fechadura tipo pitão • Puxador metálico ou embutido resistente • Prateleira interna ou divisão para organização • Cabideiro ou gancho interno (quando modelo vertical)	40	Unidades			



	A estrutura deverá possuir base elevada ou sapatas protetoras, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Dimensões aproximadas (variáveis conforme modelo): • Altura: 1,80 m a 2,00 m • Largura: 0,30 m a 1,20 m • Profundidade: 0,40 m a 0,50 m • Cor: cinza. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Armário Roupeiro em aço Armário tipo roupeiro destinado ao armazenamento individual de pertences, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) de profissionais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir compartimentos individuais (portas), podendo ser em configurações de 08 ou mais portas, conforme necessidade do serviço. Cada compartimento deverá possuir: • Porta com venezianas ou perfurações para ventilação • Sistema de fechamento por chave, cadeado ou fechadura tipo pitão • Puxador metálico ou embutido resistente • Prateleira interna ou divisão para organização • Cabideiro ou gancho interno (quando modelo vertical) A estrutura deverá possuir base elevada ou sapatas protetoras, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso. Dimensões aproximadas (variáveis conforme modelo): • Altura: 1,80 m a 2,00 m • Largura: 0,30 m a 1,20 m • Profundidade: 0,40 m a 0,50 m • Cor: cinza. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
9	ARQUIVO EM AÇO Arquivo metálico destinado ao armazenamento organizado de documentos, prontuários e materiais administrativos em serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O arquivo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização em ambiente institucional. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) gavetas deslizantes com trilhos telescópicos ou corrediças metálicas de alta resistência, permitindo abertura suave e total acesso aos documentos armazenados.	50	Unidades			



	Cada gaveta deverá possuir: • Porta-etiqueta frontal • Sistema de puxador embutido ou metálico resistente • Sistema de fechamento com chave (fechamento simultâneo ou individual) • Capacidade para pastas suspensas padrão • Capacidade mínima de carga por gaveta: 20 kg a 30 kg distribuídos. A estrutura deverá possuir sistema de travamento que impeça abertura simultânea de múltiplas gavetas (sistema antitombamento), garantindo segurança ao usuário. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,30 m a 1,40 m • Largura: 0,45 m a 0,50 m • Profundidade: 0,60 m a 0,70 m • Base com sapatas protetoras ou niveladores, garantindo estabilidade e proteção do piso. Cor: cinza. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
10	BALCÃO MULTIUSO PARA FORNO E MICROONDAS 1 Gaveta e mais duas repartições, sendo uma acima do espaço do microondas/forno e uma abaixo. Cada repartição, contendo duas portas. Dimensões: Altura: 168,7 cm Largura: 61 cm Profundidade: 35.2 cm (medidas aproximadas) Material: MDF	5	Unidades			
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO RECEPÇÃO EM L COM 2 GAVETAS 147,7x147,7cm Nogal/Preto Medida: 1,47 x 1,47 Altura: 1,14 cm 02 gavetas com chave Cor: Nogal/Preto	5	Unidades			
12	BANCO LAPIS GRANDE Anatômico e confortável, de formas arredondadas, produzido em plástico rígido e com estrutura metálica. Material Durável e de fácil limpeza. Ideal para a área de playground. Medidas: Comprimento 1,60m; Largura 0,37m; Altura 0,82m.	10	Unidades			
13	BIOMBO Biombo hospitalar destinado à promoção de privacidade e organização de ambientes assistenciais durante atendimentos, procedimentos e cuidados em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. Deverá possuir 03 (três) faces articuladas por dobradiças metálicas reforçadas, permitindo abertura e fechamento conforme necessidade do atendimento. As faces deverão ser revestidas em tecido hospitalar, lona impermeável, PVC lavável ou material sintético de alta resistência, removível, resistente à higienização com	20	Unidades			



	produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O biombo deverá possuir rodízios giratórios de no mínimo 02 polegadas em sua base, garantindo mobilidade e facilidade de posicionamento no ambiente assistencial. Dimensões aproximadas: • Altura: 1,70 m a 1,80 m • Largura total aberto: 1,20 m a 1,80 m • Largura por face: 0,50 m a 0,60 m O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos profissionais e pacientes. Cor: branca ou padrão hospitalar. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.					
14	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA SEM BRAÇO (POLIPROPILENO) Cadeira fixa tipo interlocutor, com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado á quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m³, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com dimensões aproximadas de 440 mm. Profundidade da cadeira: 525 mm. Altura total: 830 mm. Altura do encosto: 270 mm. Largura do encosto: 365 mm. Profundidade do assento: 395 mm. Largura do assento: 440 mm. Fabricada em conformidade com a ABNT NBR 13962/2018. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação	35	Unidades			
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA (POLIPROPILENO) Com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m³, revestimento na cor preta, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de	20	Unidades			



	zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma ancoragem da tinta. Pintura com tinta pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C., dimensões aproximadas: largura da cadeira: 700 mm, profundidade da cadeira: 700 mm. Altura total: 820 a 1020mm, altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm, profundidade do assento: 420 mm, largura do assento: 440 mm.). Fabricada em conformidade com a ABNT NBR 13962/2018. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação					
16	CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇO (TIPO 1) Cadeira de aproximação, assento com concha em madeira e espuma anatômica, encosto de espaldar médio, com espuma anatômica, estrutura fixa tipo balancim, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, apoio de braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com cordas arredondadas (cor preta) Altura: 875mm Largura : 500 mm Comprimento: 490mm Largura Assento : 500mm Mín. Altura :875 mm Máx Altura Assento : 875 mm, Mín. Altura Assento :460 mm Máx Altura Assento : 460 mm, Profundidade do Assento: 490mm	20	Unidades			
17	CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇO (TIPO 2) Cadeira fixa com braçadeiras destinada ao uso em ambientes assistenciais e administrativos, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente público. O assento e encosto deverão possuir formato anatômico, podendo ser confeccionados em: Polipropileno de alta resistência, ou Madeira multilaminada com estofamento em espuma de densidade mínima D-28, revestida em material sintético impermeável ou tecido de alta resistência. As superfícies deverão ser laváveis e resistentes à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. A cadeira deverá possuir: • Base fixa com quatro pés • Sapatas ou ponteiros antiderrapantes • Estrutura reforçada • Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas • Dimensões aproximadas: • Altura total: 80 cm a 90 cm • Altura do assento: 43 cm a 46 cm • Largura do assento: mínimo 40 cm • Profundidade do assento: mínimo 38 cm • Capacidade mínima de carga: 120 kg (ou superior). • Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	220	Unidades			
18	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO (CORINO) Cadeira simples de escritório sem braço com estofado corino na cor preta	55	Unidades			
19	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM APOIO DE BRAÇO	115	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Assento de alto padrão projetado para conforto duradouro, ergonomia avançada. Encosto alto, braços acolchoados ou ajustáveis, revestimento em couro (sintético/natural) ou tela. Inclui regulagem de altura e base giratória reforçada. Cor preta.					
20	CADEIRAS DE COZINHA Dimensões aproximadas do produto: Altura total: 840mm Altura até o assento: 450mm Largura: 430mm Profundidade: 450mm Peso suportado: 120kg Peso do produto: 5kg Estrutura em aço carbono cromado, encosto com chapas. Cor: preta.	15	Unidades			
21	CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇADEIRAS Cadeira Giratória Ergonômica — Padrão Ministério da Saúde (Alta Qualidade). Cadeira giratória operacional destinada ao uso em ambientes assistenciais e administrativos, conforme diretrizes de ergonomia ocupacional e ambiência preconizadas pelo Ministério da Saúde, NR-17 do Ministério do Trabalho e normas técnicas da ABNT. A cadeira deverá possuir assento e encosto anatômicos, com estrutura interna em madeira multilaminada ou material de alta resistência, estofamento em espuma injetada de poliuretano de densidade mínima D-45, garantindo conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. O revestimento deverá ser em material sintético impermeável, lavável e resistente a produtos saneantes (tipo courvin hospitalar, poliuretano ou vinil), permitindo adequada higienização conforme protocolos de serviços de saúde. O encosto deverá possuir formato ergonômico com suporte lombar, podendo ser médio ou alto, com regulagem de altura e inclinação. Base giratória em formato estrela com 05 (cinco) rodízios de nylon ou poliuretano de alta resistência, com sistema de giro 360°, garantindo estabilidade e mobilidade. Deverá possuir mecanismo de regulagem de altura do assento por pistão a gás, sistema back system ou relax, permitindo ajuste ergonômico conforme usuário. Apoios de braços: reguláveis em altura ou fixos, confeccionados em material resistente com apoio anatômico. Dimensões aproximadas: Altura total: 90 cm a 110 cm (regulável) Altura do assento: 42 cm a 55 cm (regulável) Largura do assento: mínimo 45 cm Profundidade do assento: mínimo 40 cm Capacidade mínima de carga: 140 kg. Cor: preta. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, estabilidade estrutural e resistência ao uso contínuo em ambiente público. Garantia mínima: 12 meses.	170	Unidades			
22	CARRINHO DE CARGA Carrinho de Carga Armazém • Carrinho aberto para transporte de cargas em armazéns e movimentação em geral • Chapas reforçadas • Capacidade de carga: 200Kg	2	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	• Comprimento: 350mm • Altura: 1180mm • Rodas maciças de borracha de 8"					
23	CARRINHO DE CHÁ - APARADOR EM MADEIRA E FERRO MEDIDAS: 88 cm altura X 92 cm comprimento x 40 cm largura - TAMPO: Madeira Pinus Envernizado (Verniz Cerejeira) - FERRO: Metalon 15x15. - COR: Preto	5	Unidades			
24	CAVALETE Cavelete em madeira de eucalipto, suporta até 150 kg (o par) Durável e resistente, ideal para ambientes de trabalho exigentes. Altura de 80 cm evão de 39 cm, garantindo estabilidade e segurança. Versátil para apoio de tábuas, portas e bancadas.	15	Unidades			
25	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA - TAMANHO 04 / 1º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.	120	Unidades			
26	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 05 / 3º ANO – 5º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros	120	Unidades			



	em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.					
27	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA – TAMANHO 06 / 1º ANO Mesa: Laterais e travessa de sustentação da porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do	120	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.					
28	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 01 - MATERNAL (CJC-01) (Especificações de acordo com o catálogo técnico do FDE) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, vestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referencias), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referencias). Furação e colocação de buchas zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos acabados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h=40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca maquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referencias). Sapatas com polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda, ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é	120	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

adequada. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040). CADEIRA: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA (ver referencias). Dimensões, design e acabamento, conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo, no mínimo, cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de precedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referencias). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referencias), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem,					
--	--	--	--	--	--



	apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. OBS.: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura:460mm; Largura:800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento:260mm; Largura 327,7mm; Profundidade:260mm. O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. •certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. •certificado de conformidade nbr 16332 12/2014 – móveis de madeira – fita de borda e sua aplicações – anexo a •certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 •certificado de conformidade nbr 15316-2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 •relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.				
29	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/04 CADEIRAS) TAMANHO 03 - PRÉ-ESCOLA (CJC-03) (Especificações de acordo com o catálogo técnico do FDE) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2",	120	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

cabeça chata, fenda simples (ver referências). Sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tudo para a qual a peça é adequada. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040).CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas aproximadas - Mesa: Altura: 590mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Cadeira: Altura Assento: 350mm; Largura: 350mm; Profundidade: 260mmO vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do ibama a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. • certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. • certificado de conformidade nbr 16332 12/2014 – móveis de madeira – fita de borda e suas aplicações – anexo a • certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 • certificado de conformidade nbr 15316-2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 • relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.					
30	CONJUNTO DE MESA COM BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL: MBR-01 Conjunto para refeitório amarelo infantil. Descrição • Conjunto composto de 1 mesa e 2 bancos para refeitório, empilháveis e acopláveis pelos topos. • Mesa para refeitório para 6 (seis) alunos com tampo de madeira aglomerada revestido com laminado melamínico pós formável com bordas arredondadas, montado sobre estrutura tubular de aço. • Banco para refeitório para 3 (três) alunos com assento de madeira aglomerada revestido com laminado melamínico pós formável com bordas arredondadas, montado sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES – MESA • Tampo em aglomerado de 25mm de espessura, dimensões acabadas 700 x 1500 x 27mm, revestido na face superior de laminado melamínico pós formável texturizado, de espessura 0,6mm, cor "Ártico" (ver referências), e lâmina de madeira 0,7mm de espessura na face inferior, com aplicação de selador para madeira seguida de verniz nitrocelulose ou poliuretano. • Topos transversais encabeçados com fita de	30	Unidades			



bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado melamínico colados com adesivo "Hot Melting" (ver referências). • Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de 20mm x 40mm espessura de chapa 1,5mm (ch 16). • Suportes de fixação do tampo em chapa de aço 1010/1020 de 1,9mm de espessura (ch 14), estampados, com dimensões 35mm x 25mm, soldados à estrutura. • Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor azul (ver referências). • Fechamento de topo em aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura (ch 16) soldado em todo o perímetro (juntas esmerilhadas), ou ponteiros em polipropileno copolímero injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe, na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura. • Sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura, fixadas por meio de encaixe. • Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. CONSTITUINTES – BANCO • Assento em aglomerado de 25mm de espessura, dimensões acabadas 300 x 140 27mm, revestido na face superior de laminado melamínico pós formável texturizado, de espessura 0,6mm, cor "Ártico" (ver referências), e lâmina de madeira 0,7mm de espessura na face inferior, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. • Topos transversais encabeçados com fita de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado melamínico colados com adesivo "Hot Melting". • Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular de 20mm x 40mm espessura de chapa 1,5mm (ch 16). • Suportes de fixação do assento em chapa de aço 1010/1020 de 1,9mm de espessura (ch 14), estampados, com dimensões 35mm x 25mm, soldados à estrutura. • Pintura das partes metálicas em tinta a pó "híbrida" eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor azul (ver referências). • Fechamento de topo em aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura (ch 16) soldado em todo o perímetro (juntas esmerilhadas), ou ponteiros em polipropileno copolímero injetadas, fixadas à estrutura por meio de encaixe na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura. • Sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da pintura da estrutura, fixadas por meio de encaixe. • Parafusos de fixação do assento, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. RECOMENDAÇÕES • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. • Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. • Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. • Partes de madeira, tubos e demais materiais de acabamento, devem possuir padrão de qualidade conforme normas específicas para cada material. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. • Revestimento da face inferior do tampo e do assento em lâmina faqueada da espécie Eucalyptus grandis com acabamento selado e envernizado. Poderão ser utilizados					
---	--	--	--	--	--



	outros acabamentos sintéticos em substituição aos laminados de madeira, mediante apresentação de amostras e de especificação detalhada dos produtos e processos utilizados, sujeitos a aprovação. REFERÊNCIAS DE FABRICANTES• Laminado melamínico pós formável, e= 0,6mm, cor "Ártico", texturizado (L- 166 "Formiline" ou similar). • Fita de bordo de poliestireno de 1,5mm com primer, linha RAUKANTEX Plan Color" - "REHAU" ou similar. • Adesivo "Hot Melting" para colagem de bordos de fitas elásticas - "FULLER" BRHM 464 ou similar. • Tinta a pó "híbrida" (epóxi/poliéster) eletrostática, brilhante, azul, ref. OB1432 "CORAL" ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do ibama a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. • certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. • certificado de conformidade nbr 1633212/2014 – móveis de madeira – fita de borda e suas aplicações – anexo a • certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 • certificado de conformidade nbr 15316- 2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 • relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.				
31	CONJUNTO DE MESA COM BANCO REFEITÓRIO ENSINO FUNDAMENTAL Ensino fundamental 06 a 10 anos. Conjunto refeitório azul com 1 mesa e 2 bancos adulto/Conjunto refeitório azul com 01 mesa e 02 bancos - Especificações: (altura do aluno: de 1,59m a 1,88m) - tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - assento: 350 mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) "atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); - travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); -	30	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. O vencedor deverá apresentar certificado de regularidade do ibama a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais – ctf – de acordo com o art. 17 da lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental. • certificado ambiental fsc 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada fsc-pol-20-005 v3-1 en. • certificado de conformidade nbr 16332 12/2014 – móveis de madeira – fita de borda e suas aplicações – anexo a • certificado de conformidade nbr 14810-2:2018 – painéis de partículas de média densidade – parte 2 • certificado de conformidade nbr 15316-2:2019 – painéis de fibras de média densidade - parte 2 • relatório de ensaios para determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308 com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.					
32	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira - mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em madeira aglomerada, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira na cor preta individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço. - mesa: tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo -se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (mdp),	20	Unidades			



	com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo - se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8" zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - cadeira: assento e encosto, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Nos moldes do assento e do encosto ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono.					
33	CONJUNTO DE MESA REDONDA DE PLÁSTICO Redonda 70 cm com 4 cadeiras de plástico com altura do encosto: 48cm - material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv.	10	Unidades			
34	CORTINAS PERSIANAS Vertical em tecido com bando, tecido liso na cor cinza claro em material poliéster. Feita sob medida: 2,00m de largura e 1,20m de altura. Laminas em tecidos 100% poliéster - linha Angra e Nuance. Suporte de instalação acompanhando com buchas e parafusos.	10	Unidades			
35	COZINHA COMPACTA EM AÇO Suspensa contendo 10 portas, 1 gaveta, 8 prateleiras. Medidas aproximadas: Largura: 2.45 - Altura: 1.65	2	Unidades			
36	ESCADA 3 DEGRAUS Escada clínica destinada a auxiliar o acesso seguro de	60	Unidades			



	pacientes a macas, mesas de exame e equipamentos assistenciais em serviços de saúde, especialmente em situações que exigem maior altura de acesso, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. Deverá possuir 03 (três) degraus com superfície revestida em material antiderrapante de alta resistência, como borracha vulcanizada ou material sintético similar, garantindo segurança durante o uso. A escada deverá possuir: • Estrutura reforçada com travessas metálicas de sustentação • Pés com ponteiros antiderrapantes ou sapatas niveladoras • Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas • Estabilidade estrutural elevada • Capacidade mínima de carga: 150 kg (ou superior), comprovada pelo fabricante. Dimensões aproximadas: • Altura total: 45 cm a 60 cm • Largura: 40 cm a 50 cm • Profundidade: 55 cm a 70 cm • Cor: branca ou padrão hospitalar. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.					
37	ESCALA ARTICULADA 4X4 EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS - Sapatas emborrachadas antiderrapante - Carga de trabalho até 150 kg - Altura quando fechada 1,14 m - 16 degraus - Altura aberta até o último degrau de 4,23 m - Escada fabricada em alumínio - Articulações em aço galvanizado com travas automáticas - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm Altura da escada: - Estendida: 4,23m - Fechada: 1,14m - Pintor em A: 1,91m - Andaime: 1,11 - Peso (Embalagem) 14.60 kg Condição dos itens: -Todos os itens devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. -Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas pelo fabricante. -Garantia mínima de 12 meses	5	Unidades			
38	ESCALA EXTENSÍVEL Escada Extensiva de Alumínio 10x2 Degraus Com sapatas antiderrapantes Tubo dos degraus em formato quadrado Degraus com relevo antiderrapante Com rodas na parte superior Carga Máxima de 150 Kg	5	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Material Alumínio Três Formas: Estendida, Formato Pintor e Separada Fechada: 2,96m Estendida: 4,86m Pintor: 2,62m Peso: 11,9 Kg Condição dos itens: -Todos os itens devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. -Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas pelo fabricante. -Garantia mínima de 12 meses					
39	ESTANTE DE AÇO BAIXA COM 03 PRATELEIRAS Estante De Aço Com 3 Prateleiras Características: Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteameto no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 1000mm de altura dobra perfurada em "L" de 30x30 mm com 36 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: Admite opcionalmente gavetas, reforço X nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com Dimensões Altura Largura Profundidade Externas 1000mm 920mm 300mm.	15	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

40	ESTANTE INDUSTRIAL 6 PRATELEIRAS MDF Suporta 60 kg Prateleiras: MDP / MDF 18 mm Acabamento das prateleiras: Revestimento BP resistente a manchas e riscos Bordas: Fita em PVC colada a 220° para proteção contra umidade. Estrutura: Tubo de aço 20x20 mm com reforço Acabamento da estrutura: Pintura eletrostática epóxi a pó. Medidas: 200x270x32 cm (AxLxP)	5	Unidades			
41	ESTANTE PARA BRINQUEDOS Estante para Brinquedos com Gavetas — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Estante destinada ao armazenamento e organização de brinquedos, materiais lúdicos e terapêuticos em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de segurança aplicáveis. A estante deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade, madeira multilaminada ou material plástico de engenharia de alta resistência, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e resistentes à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O mobiliário deverá possuir acabamento com bordas arredondadas, sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança para uso infantil. Deverá possuir: • Nichos abertos para organização e visualização de brinquedos • Gavetas inferiores ou laterais para armazenamento adicional • Gavetas com corrediças metálicas ou sistema deslizante resistente • Puxadores embutidos ou anatômicos seguros para crianças • Prateleiras reforçadas • Estrutura estável e resistente • Sistema antitombamento ou fixação em parede (quando necessário) • Base com pés ou sapatas protetoras • Material atóxico e seguro para uso infantil Dimensões aproximadas: • Altura: 1,10 m a 1,30 m • Largura: 1,20 m a 1,60 m • Profundidade: 0,45 m a 0,55 m Capacidade mínima de carga: • Prateleiras: 10 kg distribuídos ou superior • Gavetas: 5 kg distribuídos ou superior Cor: colorida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidades			
42	JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES Jogo de Sofá 2 e 3 Lugares Reforçado — Alta Densidade — Material Impermeável — Padrão Institucional (Serviços de Saúde) Conjunto de sofás composto por 01 (um) sofá de 02 lugares e 01 (um) sofá de 03 lugares, destinado ao uso em ambientes institucionais com circulação de público, como unidades de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura interna deverá ser confeccionada em madeira	5	Unidades			



	maciça tratada, compensado multilaminado de alta resistência ou estrutura metálica reforçada, garantindo elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente público institucional. O assento e encosto deverão possuir estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade e excelente qualidade, sendo: • Assento: densidade mínima D-33 a D-45 (alta resistência e durabilidade) • Encosto: densidade mínima D-28 a D-33 A espuma deverá apresentar resistência à deformação permanente, garantindo conforto e manutenção da estrutura mesmo em uso intenso. O revestimento deverá ser obrigatoriamente confeccionado em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, tipo courvin hospitalar, poliuretano (PU) ou material equivalente, resistente à limpeza com produtos saneantes e desinfetantes utilizados em serviços de saúde, não permitindo absorção de líquidos. O conjunto deverá possuir: • Estrutura reforçada para uso institucional intenso • Assentos fixos de alta resistência • Encosto anatômico • Braços laterais estruturais • Pés em madeira maciça, metal ou material resistente com sapatas antiderrapantes • Acabamento sem arestas cortantes ou rebarbas Capacidade mínima de carga: • Sofá 02 lugares: 200 kg distribuídos ou superior • Sofá 03 lugares: 300 kg distribuídos ou superior Dimensões aproximadas: Sofá 02 lugares: • Comprimento: 1,20 m a 1,50 m • Profundidade: 0,70 m a 0,90 m • Altura: 0,75 m a 0,90 m Sofá 03 lugares: • Comprimento: 1,70 m a 2,00 m • Profundidade: 0,70 m a 0,90 m • Altura: 0,75 m a 0,90 m Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
43	LIXEIRA Lixeira com Pedal para Resíduos Comuns e Infectantes. Conjunto de recipientes destinados ao descarte de resíduos comuns e resíduos infectantes gerados em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde), RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. As lixeiras deverão ser confeccionadas em material plástico de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade) ou aço inoxidável, com superfície lisa, impermeável, lavável, resistente à higienização com produtos saneantes hospitalares e à ação de agentes químicos. Deverão possuir tampa articulada com acionamento por pedal metálico ou plástico reforçado, permitindo abertura sem contato manual, garantindo biossegurança durante o uso. Capacidade mínima: 50 litros. O conjunto deverá possuir identificação por cores conforme legislação sanitária: • Cor branca leitosa — Resíduos infectantes (Grupo A) • Cor preta ou cinza — Resíduos comuns (Grupo D) As lixeiras deverão possuir: • Aro interno para fixação de saco plástico • Base com apoio estável e antiderrapante • Sistema de fechamento adequado • Resistência para uso contínuo institucional • Fácil higienização	100	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	• Dimensões proporcionais à capacidade escolhida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
44	LONGARINAS DE 3 LUGARES (TIPO 1) Com estofado em corino preto	5	Unidades			
45	LONGARINAS DE 3 LUGARES (TIPO 2) Com estofado em plástico preto	5	Unidade			
46	LONGARINAS DE 5 LUGARES Longarina com Assento em Plástico de Alta Resistência — Capacidade ≥ 140 kg por lugar Longarina destinada ao uso em ambientes coletivos de serviços de saúde, como recepção, salas de espera e áreas de circulação de Unidades Básicas de Saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente público institucional. Os assentos e encostos deverão ser confeccionados em polipropileno de alta resistência, plástico injetado ou material termoplástico de engenharia, com formato anatômico, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. A longarina deverá possuir travessa estrutural reforçada em aço, garantindo elevada capacidade de carga e estabilidade, sendo projetada para suportar no mínimo 140 kg por assento, comprovados por especificação do fabricante. Base fixa com pés dotados de sapatas antiderrapantes ou niveladores, garantindo segurança e estabilidade durante o uso. Quantidade de lugares: 05 assentos. Dimensões aproximadas por assento: Largura mínima: 45 cm Profundidade mínima: 40 cm Altura do assento: 40 cm a 45 cm Cor: azul compatíveis com ambientes institucionais de saúde. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	80	Unidades			
47	LOUSA PANORÂMICA VERDE CÔNCAVA QUADRICULADA Medida 3.000 x 1.500 - Quadro lousa verde côncavo medindo 3.000 x 1.500 mm. Todo quadro confeccionado em MDF 12 mm, laminado melamínico verde quadriculado 5x5cm de grande durabilidade e fácil apagabilidade com moldura de alumínio 20X13 mm x 2mm, em toda a sua dimensão, deverá ser fixado toda a sua estrutura por cantoneiras de aço 20x20 mm e parafusos 3,5X15 mm. Estruturas na parte posterior do quadro todo em tubos de alumínio medindo 40x30x2mm, fixadas por parafusos 40x50mm. Partes inferiores e superiores do quadro confeccionado em MDF 18mm dupla face branco com acabamento de fita de bordo em PVCTX branco 22 x 0,45mm. Com armário na lateral confeccionado no seu total em MDF de 15 mm branco dupla face com prateleiras e com portas fixadas por dobradiças de 35 mm de diâmetro curva 110°com	25	Unidades			



	fechaduras de 22mm e chave escamoteável. A parte inferior do quadro na sua parte frontal acompanha suporte para apagador com moldura de alumínio frisado 20x18mm em toda extensão do quadro. Deverá ser instalado com cantoneiras em aço para fixação da parte de trás do quadro composto por 08 tubos de alumínio com as medidas de 90x90x5mm e parafusos 50x70mm. Garantia de 12 (doze) meses, incluindo instalação e manutenção.					
48	MACA Maca Clínica para Exames — Padrão Ministério da Saúde Maca clínica destinada ao atendimento de pacientes em serviços de saúde, para realização de exames físicos, procedimentos ambulatoriais e repouso, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade e estabilidade para uso contínuo em ambiente assistencial. O leito deverá ser estofado em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-33), revestido em material sintético impermeável, lavável, resistente a produtos saneantes hospitalares e de fácil higienização, sem emendas ou frestas que favoreçam acúmulo de sujidades. Deverá possuir cabeceira com regulagem de inclinação por meio de cremalheira ou sistema similar resistente, permitindo posicionamento adequado do paciente durante os procedimentos. A maca deverá possuir: • Pés com ponteiros antiderrapantes ou sapatas niveladoras • Estrutura reforçada com travessas de sustentação • Acabamento sem arestas cortantes • Estabilidade estrutural para segurança do paciente • Capacidade mínima de carga: 150 kg. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,80 m a 1,90 m Largura: 0,60 m a 0,70 m Altura: 0,75 m a 0,85 m Cor do estofado: Preferencialment preto ou cinza. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.	25	Unidade			
49	MESA AUXILIAR COM RODAS Mesa auxiliar de grande porte destinada ao apoio de materiais, equipamentos e insumos durante procedimentos assistenciais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. O tampo deverá ser confeccionado em aço inoxidável, chapa metálica pintada ou material polimérico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e resistente à higienização com produtos saneantes hospitalares. A mesa deverá possuir no mínimo 03 (três) prateleiras amplas, permitindo organização de equipamentos e materiais durante o atendimento.	25	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Deverá possuir base com 04 (quatro) rodízios giratórios reforçados de no mínimo 03 polegadas, garantindo mobilidade e estabilidade durante o uso, sendo obrigatório sistema de freio em pelo menos duas rodas. Estrutura reforçada com travessas de sustentação, acabamento sem arestas cortantes e elevada estabilidade estrutural. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 0,70 m a 0,90 m • Largura: 0,45 m a 0,60 m • Altura: 0,80 m a 0,95 m • Capacidade mínima de carga: 50 kg distribuídos (ou superior). Cor: inox. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.					
50	MESA DE ESCRITÓRIO Com gaveta e pé de ferro 2m e calhas para passagem de fiação.	3	Unidades			
51	MESA DE ESCRITÓRIO Para computador com duas gavetas no formato L	15	Unidades			
52	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS: Características: Mesa com as medidas 745mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm).Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 196mm(L) x 596mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #26 (0,45mm).medindo 290mm(A) x 1015mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés,com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (8mm) com 90° a 2º dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo	130	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiras niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiras: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (AxLxP) 745mm x 1200mm x 600mm Gaveteiro Aéreo 2 Gavetas Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na própria gaveta, com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 410mm(P). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.					
53	MESA DE PEBOLIM Mesa de Pebolim (Totó) — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Mesa de pebolim destinada a atividades recreativas, terapêuticas e de socialização em ambientes institucionais de saúde, promovendo interação social, coordenação motora e estímulo cognitivo, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF ou madeira multilaminada de alta resistência, com revestimento laminado ou pintura resistente à abrasão, garantindo durabilidade para uso contínuo	5	Unidades			



	institucional. Os pés deverão ser reforçados, preferencialmente em madeira maciça ou aço com pintura eletrostática, com sapatas niveladoras ou antiderrapantes para garantir estabilidade durante o uso. As hastes deverão ser confeccionadas em aço cromado ou galvanizado de alta resistência, com manoplas anatômicas emborrachadas ou plásticas de alta durabilidade. Os bonecos deverão ser confeccionados em plástico resistente ou material equivalente, fixados de forma segura às hastes. O campo de jogo deverá possuir superfície lisa e resistente, com sistema de contagem de pontos manual integrado. A mesa deverá possuir sistema de retorno de bolas e laterais elevadas para evitar saída durante o jogo. DIMENSÕES RECOMENDADAS (TAMANHO OFICIAL) Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,20 m a 1,40 m; • Largura: 0,70 m a 0,80 m; • Altura: 0,85 m a 0,90 m • Peso aproximado: 40 kg a 70 kg, garantindo estabilidade. • Capacidade: 02 a 04 usuários simultaneamente. CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PARA USO INSTITUCIONAL • Estrutura reforçada • Alta resistência ao uso contínuo • Bordas arredondadas • Acabamento seguro sem rebarbas • Fácil limpeza • Estabilidade elevada CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário recreativo terapêutico institucional. FINALIDADE: Destinado à recreação terapêutica, socialização, estímulo motor e cognitivo em ambientes institucionais de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas ABNT aplicáveis				
54	MESA DE PING PONG Mesa de Ping Pong (Tênis de Mesa) — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Mesa de tênis de mesa destinada a atividades recreativas, terapêuticas e de socialização em ambientes institucionais de saúde, promovendo coordenação motora, atividade física leve, interação social e estímulo cognitivo, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. O tampo deverá ser confeccionado em MDF de alta densidade, madeira multilaminada ou material equivalente de alta resistência, com acabamento em pintura especial fosca antirreflexo, garantindo melhor desempenho durante o jogo e durabilidade para uso contínuo institucional. Espessura mínima do tampo: 15 mm a 25 mm (preferencialmente 18 mm ou superior para maior qualidade). A estrutura deverá possuir chassi metálico reforçado em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo estabilidade e resistência ao uso. A mesa deverá possuir pés dobráveis ou fixos, com rodízios para transporte (quando modelo móvel), sendo desejável sistema de travamento de segurança. Deverá acompanhar rede removível com suporte metálico resistente. DIMENSÕES RECOMENDADAS (PADRÃO OFICIAL) Dimensões aproximadas: • Comprimento: 2,74 m; • Largura: 1,52 m; • Altura: 0,76 m • Peso aproximado: 60 kg a 100 kg, garantindo	5	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	estabilidade. • Capacidade: 02 a 04 usuários simultaneamente. CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PARA USO INSTITUCIONAL • Estrutura reforçada • Alta resistência ao uso contínuo • Superfície antirreflexo • Bordas protegidas • Rodízios com trava (quando aplicável) • Fácil higienização • Estabilidade elevada • Sistema dobrável para armazenamento • Uso individual (rebatedor) • Porta raquetes e bolas CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário recreativo terapêutico institucional. FINALIDADE: Destinado à recreação terapêutica, atividade física leve, socialização e estímulo motor em ambientes institucionais de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas esportivas aplicáveis Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
55	MESA DE REUNIÃO Mesa 6 lugares não acompanha cadeira: Tampo em MDP BP 40mm com acabamento de Bordas em ABS de 1mm. Caixas de tomadas de energia e USB acima do tampo 40mm, compartilhamento central abaixo do tampo para conexões e passagem de fios e cabos de energia. Dimensões do produto: Altura: 78 cm Largura: 110 cm Profundidade: 240 cm Informações do produto: Cor: Noce/Preto Formato retangular Pés: Sim. em aço com niveladores de altura Caixas para Tomada de Energia e USB: Sim Comporta 6 lugares Passa Fios: Sim Compartimento Central: Sim Material principal: MDP 40 mm	2	Unidades			
56	MESA DE REUNIÃO Redonda 100x0,72 MDP/MDF (25mm ou mais) com acabamento melamínico, apresenta base robusta e niveladores de altura.	2	Unidades			
57	MESA EM L COM 03 GAVETAS E ARMÁRIO DE 02 PORTAS Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. MEDIDAS: 1350X1350mm(L) X 600mm (P) X 25mm(E) 745 mm (A) Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não	5	Unidades			



ficando aparente proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (8mm) com 90° a 2° dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a 1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiros niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Pé central: confeccionado em aço chapa #20 (0,90mm) na medida 707mm(A)x62mm(L)x62mm(P), compostos por 2 elementos encaixáveis por dobras rebatidas, parte interna possui reforço em "W" na chapa #20 (0,90) medindo 640mm(A)x56mm(L)x21mm(P) ponteados em um dos elementos, possuindo espaço passagem de fiação e rebite para fixação da ponteira niveladora. Ponteiros: Em poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. ARMÁRIO ALTO Tambo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 792mm(L) x 410mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1530mm(A) x 386mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armário através de perfil H , confeccionada em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com pintura medindo 1540mm(A) x 381mm(L) x 9mm(E). Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: Tipo					
---	--	--	--	--	--



	sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado através de suporte fixação em aço. Dimensões: (AxLxP) 1586mm 792mm 410mm.					
58	MESA GINECOLOGICA Mesa Ginecológica com Base de Madeira — Padrão Ministério da Saúde Mesa ginecológica destinada à realização de exames clínicos ginecológicos e procedimentos ambulatoriais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá possuir base confeccionada em madeira MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento laminado melamínico ou material equivalente, superfície lisa, impermeável, resistente à umidade e de fácil higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O leito deverá possuir estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28 ou superior), revestido em material sintético hospitalar impermeável (courvin, PU ou equivalente), lavável e resistente à desinfecção. A mesa deverá possuir: • Encosto regulável por sistema mecânico (cremalheira, pistão ou similar) • Suporte para pernas tipo perneiras estofadas e reguláveis • Gavetas ou compartimentos inferiores (quando aplicável) • Porta-lençol ou suporte para papel descartável • Estrutura reforçada e estável • Acabamento sem arestas cortantes • Cantos arredondados • Material resistente ao uso contínuo institucional • Capacidade mínima de carga: 150 kg ou superior. DIMENSÕES RECOMENDADAS Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,70 m a 1,90 m • Largura: 0,55 m a 0,65 m • Altura: 0,75 m a 0,85 m Cor do revestimento: azul, verde hospitalar, preto, cinza ou padrão institucional. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário médico-assistencial. FINALIDADE: Destinada à realização de exames ginecológicos, coleta de preventivo e procedimentos em atenção à saúde da mulher em serviços de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS Ministério da Saúde — Manual de Estrutura Física das UBS, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 — Segurança em Serviços de Saúde, Normas ABNT aplicáveis Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidades			
59	MESA INFANTIL COM CADEIRAS Mesa Infantil com Cadeiras — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Conjunto composto por 01 (uma) mesa infantil e no mínimo 04 (quatro) cadeiras infantis, destinado ao uso em atividades terapêuticas, educativas e recreativas em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de segurança aplicáveis. A mesa deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade, madeira multilaminada ou	10	Unidades			



	material plástico de engenharia de alta resistência, com superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O tampo deverá possuir espessura mínima de 15 mm a 25 mm, com bordas arredondadas ou protegidas por fita em PVC de alta resistência, garantindo segurança para uso por crianças. A estrutura deverá ser estável e resistente, podendo ser em madeira reforçada ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. As cadeiras deverão possuir: • Estrutura resistente em madeira, metal ou polipropileno de alta resistência • Assento e encosto anatômicos • Superfície lavável e impermeável • Bordas arredondadas • Pés com sapatas antiderrapantes • Material atóxico e seguro para uso infantil DIMENSÕES RECOMENDADAS Mesa: • Altura: 50 cm a 60 cm • Comprimento/Largura: 60 cm a 90 cm (ou diâmetro similar quando redonda) Cadeiras: • Altura do assento: 28 cm a 35 cm • Altura total: 50 cm a 60 cm Capacidade mínima de carga: • Mesa: 30 kg distribuídos ou superior • Cadeiras: 50 kg por unidade ou superior Cor: colorida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
60	MESA MAYO DESCRIÇÃO TÉCNICA Mesa Mayo — Padrão Ministério da Saúde Mesa auxiliar tipo Mayo destinada ao apoio de instrumentais, materiais e insumos durante procedimentos assistenciais em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização em ambiente assistencial. A bandeja superior deverá ser confeccionada em aço inoxidável polido, removível ou fixa, com bordas elevadas para retenção de materiais, superfície lisa, impermeável e resistente à higienização com produtos saneantes hospitalares. Deverá possuir sistema de regulagem de altura por meio de manípulo lateral, rosca ou sistema similar, permitindo ajuste ergonômico conforme necessidade do procedimento. A base deverá ser em formato com rodízios giratórios de no mínimo 02 polegadas, permitindo mobilidade e estabilidade durante o uso, com estrutura reforçada e acabamento sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas: • Altura regulável: 0,80 m a 1,20 m • Dimensão da bandeja: 40 cm x 60 cm (aproximadamente) • Capacidade mínima de carga: 10 kg distribuídos. O produto deverá apresentar estabilidade estrutural, acabamento sem rebarbas e superfícies íntegras,	25	Unidades			



	garantindo segurança ao profissional durante o uso. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.					
61	MESA OVAL/ REUNIÃO Mesa de Reunião Oval com Cadeiras (mínimo 6 lugares) Conjunto composto por mesa de reunião em formato oval acompanhada de cadeiras, destinado à realização de reuniões institucionais, atividades administrativas e planejamento em serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis. Mesa O tampo deverá ser confeccionado em madeira industrializada do tipo MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento melamínico em ambas as faces, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. Espessura mínima do tampo: 25 mm, com bordas protegidas por fita em PVC de alta resistência. A estrutura deverá possuir base reforçada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou estrutura em MDF/MDP estrutural, garantindo estabilidade e durabilidade para uso contínuo. Dimensões mínimas: • Comprimento: 1,80 m • Largura: 0,90 m a 1,00 m • Altura: 0,74 m a 0,76 m • Capacidade mínima: 06 lugares. Cor: cinza, compatível com ambientes institucionais de saúde. Cadeiras Cadeiras destinadas ao uso prolongado em reuniões, com características ergonômicas conforme NR-17. Deverão possuir: • Estrutura em aço ou material de alta resistência • Assento e encosto anatômicos • Estofamento em espuma de densidade mínima D-28 • Revestimento em material sintético impermeável ou tecido de alta resistência • Pés com sapatas antiderrapantes • Acabamento sem arestas cortantes • Altura do assento: aproximadamente 45 cm. • Quantidade mínima: 06 cadeiras. Capacidade mínima por cadeira: 120 kg.	10	Unidades			
62	MESA PARA COPA Mesa de Madeira para Refeitório Mesa destinada ao uso em refeitório, copa ou área de convivência de profissionais em serviços de saúde, confeccionada em madeira industrializada de alta resistência, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis ao mobiliário institucional. O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com revestimento melamínico, fórmica ou material equivalente, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. Espessura mínima do tampo: 25 mm, com bordas protegidas por fita de PVC de alta resistência ou acabamento similar, evitando infiltração de umidade e	20	Unidades			



	danos estruturais. A estrutura deverá ser confeccionada em madeira reforçada ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo institucional. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 1,40 m a 1,60 m • Largura: 0,70 m a 0,80 m • Altura: 0,74 m a 0,76 m • Capacidade mínima: 06 lugares. • Bordas arredondadas ou protegidas, evitando riscos de acidentes. • Cor: padrão madeira clara. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, superfícies uniformes e estabilidade estrutural adequada. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
63	MESA PARA COZINHA, RETANGULAR COM 6 CADEIRAS Mesa em Granito, sendo: Medida da Mesa (A x L x P): 75cmx75cmx140cm Medida do Tampo (L x C x E): 75cmx140cm1,5cm Mesa suporta até: 40 kg Cadeiras: Enchimento do Assento: Espuma D-15 Cadeira/Banco suporta até: 120 kg Assento Fixo Acabamento da Cadeira/Banco: Pintura Epóxi Acabamento da Mesa: Pintura Epóxi	5	Unidades			
64	MESA RETANGULAR COM 15 CADEIRAS Mesa Retangular para Terapias em Grupo com 15 Cadeiras — Padrão Institucional Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular de grande porte e 15 (quinze) cadeiras, destinado à realização de atividades terapêuticas, pedagógicas e atendimentos em grupo em ambientes institucionais de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-17 Ergonomia e normas técnicas aplicáveis. MESA A mesa deverá possuir tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, madeira multilaminada ou material equivalente de alta resistência, com revestimento melamínico ou laminado de alta pressão, superfície lisa, impermeável, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. Espessura mínima do tampo: 25 mm. Bordas arredondadas ou protegidas por fita de PVC de alta resistência, garantindo segurança aos usuários. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou estrutura em madeira reforçada, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo institucional. Dimensões recomendadas para acomodação de 15 pessoas: • Comprimento: 3,00 m a 4,00 m; • Largura: 1,00 m a 1,20 m; • Altura: 0,74 m a 0,76 m • Capacidade mínima de carga: 60 kg distribuídos ou superior. CADEIRAS • Quantidade: 15 unidades. As cadeiras deverão possuir: • Estrutura em aço carbono ou material de alta resistência • Assento e encosto anatômicos	5	Unidades			



	• Superfície lavável e impermeável ou estofamento com revestimento sintético impermeável • Pés com sapatas antiderrapantes • Acabamento sem arestas cortantes • Resistência para uso institucional contínuo • Altura do assento: aproximadamente 43 cm a 46 cm. • Capacidade mínima de carga por cadeira: 120 kg ou superior. Cor: neutra ou padrão institucional. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário terapêutico institucional. FINALIDADE: Destinado à realização de terapias em grupo, atividades educativas, oficinas terapêuticas e atendimentos multiprofissionais em serviços de saúde. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; NR-17 — Ergonomia; ABNT NBR 13966 — Mesas; ABNT NBR 13962 — Cadeiras					
65	MESA REUNIÃO 02 METROS Com as medidas 745mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P), com tampo em MDP BP 25mm, pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1996mm(L) x 896mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Caixa Power Box: Parte superior confeccionada em Polipropileno de alto Impacto. Medindo: na parte externa (210mm L x 140mm P) e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45 para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #26 (0,45mm) medindo 290mm(A) x 1315mm(L), com 2 dobras laterais direito/esquerdo sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90°, 2 dobras inferiores sendo a 1º (9mm) com 90° e terminando com (20mm) a 90° e 1 dobra superior a 19 mm com 90°, possui 15 furos circulares padrão de marca e passagens de fios medindo 30mm(A)x50mm(L), possui também trava confeccionada em chapa de aço #18 (1,2 mm) que é ponteadada na retaguarda, possuindo 5 garras de cada lado para a fixação dos pés. Pés: Confeccionada em Aço chapa #18 (1,2mm), #20 (0,90mm), #3/16 (4,75mm) e #1/8 (3mm): Barra Ligação superior medindo 16mm(A) x 400mm(L) x 7,9mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna com estampo para fixação da retaguarda, com chapa retangular medindo 658mm(A) x 157mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 22mm(A) x 35mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm (A) x 20mm x 20mm(L) , ambos fixados a base por meio de solda MIG pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (8mm) com 90° a 2º dobra com (9,5mm) á 90° e terminando com (38mm) á 48° e base medindo 25mm(A) x 65mm(L) x 496mm(C), sendo a	5	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	1° (115mm) com 325°, a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (115mm) á 325°, possui reforço na parte inferior do pé na chapa #1/8 medindo 13mm(A)x359mm(L) fixado com solda MIG, também possui porca soldada 3/16 para fixação das ponteiras niveladoras, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiras: Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: (AxLxP) 745mm x 2000 x 900. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.				
66	PAINEL SENSORIAL Painel Sensorial Terapêutico — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Painel sensorial destinado à estimulação sensorial, desenvolvimento cognitivo, coordenação motora fina e regulação emocional de crianças, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em ambientes institucionais de saúde e reabilitação, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. O painel deverá ser confeccionado em MDF ou madeira multilaminada de alta resistência, material plástico de engenharia ou material equivalente, com superfície lisa, lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O equipamento deverá possuir acabamento com bordas arredondadas, sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança para uso infantil. ELEMENTOS SENSORIAIS MÍNIMOS: O painel deverá conter múltiplos estímulos sensoriais integrados, tais como:	5	Unidades		



	• Engrenagens móveis • Fechos e travas (velcro, zíper, botão, encaixe) • Labirintos deslizantes • Rodas ou discos giratórios • Texturas variadas (macio, áspero, liso) • Elementos táteis • Espelho acrílico seguro • Cordões ou fitas sensoriais • Formas geométricas para encaixe Os componentes deverão ser fixados de forma segura e resistente ao uso contínuo institucional. ESTRUTURA: O painel deverá possuir: • Fixação em parede ou base estrutural segura; • Material atóxico e seguro para uso infantil; • Resistência mecânica elevada; • Fácil higienização; • Acabamento resistente à umidade DIMENSÕES RECOMENDADAS Dimensões aproximadas: • Altura: 0,80 m a 1,20 m • Largura: 0,60 m a 1,20 m • Espessura: 10 mm a 30 mm Capacidade de uso: múltiplas crianças simultaneamente. Cor: colorida. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário terapêutico sensorial. FINALIDADE: Destinado à estimulação sensorial, coordenação motora, desenvolvimento cognitivo e regulação emocional de crianças em ambientes terapêuticos e educacionais. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas ABNT aplicáveis a brinquedos e mobiliário infantil; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
67	PLAYGROUND INFANTIL Playground Infantil em Plástico com Balanço — Padrão Institucional Playground infantil confeccionado em material plástico destinado ao uso recreativo e terapêutico em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil, promovendo desenvolvimento motor, integração sensorial e interação social, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de segurança infantil aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico rotomoldado ou material equivalente de alta resistência, atóxico, não tóxico, resistente à exposição solar (proteção UV), umidade e variações climáticas, garantindo durabilidade para uso externo institucional. O equipamento deverá possuir superfícies lisas, cantos arredondados e ausência de arestas cortantes, garantindo segurança para uso por crianças. COMPONENTES MÍNIMOS O playground deverá conter no mínimo: • Plataforma ou módulo elevado com proteção lateral; • Escada de acesso com degraus antiderrapantes; • Escorregador integrado em plástico de alta resistência; • Balanço infantil acoplado à estrutura; • Área inferior para brincadeiras; • Elementos lúdicos integrados O balanço deverá possuir: • Correntes galvanizadas ou cordas reforçadas; • Assento em plástico de alta resistência; • Sistema de fixação estrutural seguro; • Capacidade mínima de 50 kg a 60 kg por assento ESTRUTURA E SEGURANÇA	5	Unidades			



	O equipamento deverá possuir: • Material atóxico e seguro para uso infantil; • Proteção UV; • Superfícies antiderrapantes; • Guarda-corpo de proteção; • Fixação segura ao solo; • Resistência ao uso contínuo institucional; • Recomenda-se instalação sobre piso emborrachado, areia ou grama sintética para absorção de impacto. DIMENSÕES RECOMENDADAS Dimensões aproximadas: • Altura total: 1,30 m a 1,80 m • Área ocupada: 2,00 m x 2,50 m ou superior • Altura da plataforma: 0,60 m a 0,90 m • Capacidade mínima: 03 a 05 crianças simultaneamente. • Peso suportado por usuário: até 50 kg ou superior. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário recreativo infantil institucional. FINALIDADE: Destinado ao desenvolvimento motor, recreação, estímulo sensorial e integração social de crianças em ambientes institucionais de saúde e educação. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Ambiência em Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; ABNT NBR 16071 — Playground Normas de segurança infantil aplicáveis. Garantia mínima: 24 (VINTE QUATRO) meses contra defeitos de fabricação.					
68	POLTRONA Poltrona para Soroterapia / Medicação — Poltrona reclinável destinada ao atendimento de pacientes durante administração de medicamentos intravenosos, hidratação venosa e observação clínica em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente assistencial. O assento, encosto e apoio para pernas deverão ser anatômicos, com estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28 ou superior), revestidos em material sintético hospitalar impermeável, lavável, resistente a produtos saneantes e de fácil higienização. A poltrona deverá possuir sistema reclinável simultâneo do encosto e apoio para pernas, por meio de mecanismo mecânico por alavanca, cremalheira ou sistema similar resistente, permitindo posicionamento confortável do paciente. Deverá possuir: • Apoios de braços estofados • Estrutura reforçada • Pés com ponteiros antiderrapantes ou sapatas niveladoras • Acabamento sem arestas cortantes • Estabilidade estrutural elevada • Capacidade mínima de carga: 150 kg (ou superior). Dimensões aproximadas: • Comprimento total reclinada: 1,60 m a 1,80 m • Largura: 0,60 m a 0,80 m • Altura do assento: 0,45 m a 0,55 m Cor do revestimento: azul, cinza Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.	20	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

69	POLTRONA INDIVIDUAL Sofá, formato retangular, para 01 lugar, com braços, medindo aproximadamente: 650 x 750 x 780 mm =(l x a x p), estrutura em madeira maciça de reflorestamento tratada, cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto, estofamento em espuma de poliuretano, almofadas fixas no assento e encosto, densidade de 26kg/m3 e 140mm de espessura para o assento e 23kg/m3 e 100mm de espessura para o encosto, revestido em couro sintético, na cor preto, pés metálicos aparentes com ponteiros ajustáveis, base em polipropileno.	10	Unidades			
70	PRATELEIRA DE AÇO DESCRIÇÃO TÉCNICA Prateleira metálica destinada ao armazenamento organizado de materiais, insumos, equipamentos e documentos em ambientes de serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) prateleiras metálicas reguláveis em altura, permitindo adequação conforme necessidade de armazenamento. As bandejas deverão possuir dobras estruturais de reforço, garantindo maior capacidade de carga. A estante deverá possuir colunas estruturais perfuradas, permitindo regulagem das prateleiras, com sistema de montagem por parafusos ou encaixe de alta resistência. Capacidade mínima de carga: • 50 kg por prateleira distribuídos uniformemente (ou superior conforme modelo). Dimensões aproximadas: • Altura: 2,00 m • Largura: 1,00 m • Profundidade: 0,50 m Pés com sapatas protetoras ou niveladores, garantindo estabilidade e proteção do piso. Cor: cinza, branca ou padrão institucional. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança aos usuários. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	140	Unidades			
71	PUFF PERA SUEDE GRANDE Dimensões: 1,00m de altura e 80cm de largura Dimensões: Altura: 25 cm, Diâmetro: 130 cm, Detalhes: Zíper na base para enchimento, costura dupla reforçada. Suporta até 120 kilos.	10	Unidades			
72	PUFF REDONDO INFANTIL Largura - 35 cm; Comprimento - 35 cm; Altura Total - 35 cm Detalhes do produto: Tecido - Couro Sintético, Tecido Couro Sintético Reforçado (corano), Costura reforçada, Enchimento de flocos de isopor tecido prático para limpeza, Alta Qualidade	10	Unidades			
73	PUFF SENSORIAL Puff Sensorial Terapêutico — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Puff sensorial destinado ao uso terapêutico em atividades	20	Unidades			



	de regulação sensorial, relaxamento, acolhimento e estímulo proprioceptivo em ambientes institucionais voltados ao atendimento infantil e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e RDC ANVISA nº 50/2002. O puff deverá ser confeccionado com enchimento em flocos de espuma de poliuretano, microesferas de poliestireno expandido ou material equivalente de alta qualidade, proporcionando conforto, adaptação ao corpo e suporte adequado durante o uso terapêutico. O revestimento externo deverá ser confeccionado em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, tipo courvin hospitalar, poliuretano (PU) ou material equivalente, resistente à limpeza com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O produto deverá possuir: • Costuras reforçadas de alta resistência • Zíper de segurança oculto ou sistema protegido • Estrutura anatômica confortável • Material atóxico e seguro para uso infantil • Acabamento sem arestas ou partes rígidas expostas • Alta resistência para uso institucional contínuo Formatos possíveis: redondo, pera, quadrado ou terapêutico anatômico. DIMENSÕES RECOMENDADAS (TAMANHO TERAPÊUTICO) Dimensões aproximadas: • Altura: 90 cm • Diâmetro ou largura: 100 cm • Capacidade mínima de carga: até 100 kg ou superior. Cor: colorida. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
74	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Material: Acrílico (PMMA) cristal, transparente, com espessura mínima de 8 mm nas partes estruturais e 10 mm na base, garantindo resistência e estabilidade; Altura: entre 110 cm e 120 cm; Base: retangular ou oval, com dimensões mínimas de 35 cm x 45 cm, proporcionando firmeza e segurança durante o uso; Tampo superior: inclinado para apoio de livros, pastas ou equipamentos, com borda de contenção frontal; Estrutura: colada e/ou parafusada com acabamento polido, bordas arredondadas e sem rebarbas; Peso suportado: mínimo de 10 kg distribuídos; Acabamento: transparente, com proteção contra amarelamento e boa resistência a riscos; Sapatas: pés com apoio em borracha ou material antiderrapante;	5	Unidades			
75	QUADRO BRANCO Quadro Branco — Padrão Ministério da Saúde Quadro branco destinado à escrita e apagamento a seco para comunicação interna, organização de informações assistenciais, educativas e administrativas em serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis. A superfície deverá ser confeccionada em laminado melamínico branco brilhante ou porcelanato vitrificado de alta resistência, permitindo escrita com marcadores para quadro branco e fácil limpeza sem deixar manchas ou sombras. A estrutura deverá possuir base em MDF ou material similar de alta resistência, com moldura em alumínio anodizado ou material metálico resistente, com	30	Unidades			



	acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança aos usuários. Deverá possuir suporte para apagador e marcadores (porta-canetas) acoplado à moldura. Fixação em parede por meio de suportes metálicos resistentes ou sistema próprio do fabricante, garantindo estabilidade e segurança após instalação. Dimensões aproximadas: • Altura: 0,60 m a 1,20 m • Largura: 0,90 m a 2,00 m (ou conforme necessidade do serviço) Cor: branca com moldura metálica. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies íntegras e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
76	QUADRO DE AVISOS Quadro de Avisos — Padrão Ministério da Saúde Quadro de avisos destinado à fixação de comunicados institucionais, informativos educativos, fluxos assistenciais e materiais administrativos em ambientes de serviços de saúde, conforme diretrizes de ambiência do Ministério da Saúde e normas técnicas aplicáveis. O quadro deverá possuir superfície em material apropriado para fixação de papéis com alfinetes ou percevejos, podendo ser em cortiça natural, feltro, tecido especial ou material sintético de alta resistência, com boa durabilidade e fácil manutenção. A moldura deverá ser confeccionada em alumínio anodizado, madeira tratada ou material metálico resistente, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança aos usuários. O fundo deverá ser reforçado em MDF ou material equivalente, garantindo estabilidade estrutural e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Fixação em parede por meio de suportes metálicos resistentes ou sistema próprio do fabricante, garantindo firmeza e segurança após instalação. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20 m Largura: 1,50 m O produto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies íntegras e resistência ao uso contínuo. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	30	Unidades			
77	SOFÁ 3 LUGARES Quantidade de lugares: 3 lugares Tamanho do móvel: 204cm x 96cm x 96cm Cor: Grafite Material do assento: Espuma e percinta Tipo de sofá: Fixo Peso suportado: 120kg por assento	2	Unidades			
78	SUPORTE DE SORO Suporte de soro destinado à sustentação de frascos e bolsas de soluções intravenosas durante administração de terapias em pacientes em serviços de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, NR-32 e normas técnicas aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi hospitalar, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização em	30	Unidades			



	ambiente assistencial. Deverá possuir haste telescópica com regulagem de altura por sistema de manípulo, rosca ou trava de pressão, permitindo ajuste ergonômico conforme necessidade do procedimento. A parte superior deverá possuir 04 (quatro) ganchos metálicos resistentes para fixação de bolsas ou frascos de soro. Base 05 pés com rodízios giratórios de no mínimo 02 polegadas, permitindo mobilidade e estabilidade durante o uso. Os rodízios deverão possuir material resistente e funcionamento suave, sendo desejável sistema de freio em pelo menos duas rodas. Altura regulável aproximada: • Mínimo: 1,20 m • Máximo: 2,00 m • Capacidade mínima de carga: 8 kg distribuídos. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, estabilidade estrutural elevada e resistência ao uso contínuo em ambiente institucional. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável) ou declaração de isenção conforme classificação sanitária vigente.					
79	SUORTE PARA PERFUROCORTANTE Suporte para Coletor de Material Perfurocortante — Padrão Ministério da Saúde Suporte destinado ao acondicionamento seguro de coletores para resíduos perfurocortantes gerados em serviços de saúde, conforme diretrizes da RDC ANVISA nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde), RDC ANVISA nº 50/2002 e normas de biossegurança aplicáveis. O suporte deverá ser confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, aço inoxidável ou material plástico de alta resistência, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de higienização. Deverá ser compatível com coletores descartáveis de perfurocortantes em papelão rígido ou plástico, com capacidades usuais de 3 litros, 7 litros ou 13 litros. O equipamento poderá ser do tipo: • Suporte de parede, ou • Suporte de bancada, ou • Suporte com pedestal (chão), conforme necessidade do serviço. O suporte deverá possuir: • Estrutura resistente • Sistema de fixação segura do coletor • Base estável (quando pedestal) Fácil instalação • Superfície lavável • Acabamento sem arestas cortantes • Altura recomendada (modelo pedestal): aproximadamente 1,00 m a 1,40 m, permitindo ergonomia durante o descarte. • Cor: branca, inox ou padrão institucional. • Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — material de biossegurança em serviços de saúde. FINALIDADE: Destinado ao acondicionamento seguro de coletores de resíduos perfurocortantes durante procedimentos assistenciais, garantindo proteção dos profissionais e usuários. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: RDC ANVISA nº 222/2018 — Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; RDC ANVISA nº 50/2002; NR-32 — Segurança em Serviços de Saúde; Normas ABNT aplicáveis	30	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

80	TROCADOR INFANTIL Trocador Infantil — Padrão Institucional para Serviços de Saúde Trocador infantil destinado à realização segura de troca de fraldas e cuidados de higiene em crianças em ambientes institucionais de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, RDC ANVISA nº 50/2002, normas de biossegurança e acessibilidade aplicáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade com revestimento impermeável, madeira multilaminada, polietileno de alta resistência ou material equivalente, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. A superfície deverá possuir colchonete anatômico impermeável, confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido em material sintético hospitalar (courvin, PU ou equivalente), lavável e resistente à higienização com produtos saneantes utilizados em serviços de saúde. O trocador deverá possuir: • Bordas elevadas de proteção lateral • Estrutura estável e reforçada • Cantos arredondados • Material atóxico • Superfície lavável e impermeável • Fácil higienização • Acabamento sem arestas cortantes • Base com pés niveladores ou fixação em parede (quando modelo suspenso) DIMENSÕES RECOMENDADAS • Dimensões aproximadas: • Comprimento: 0,80 m a 1,00 m; • Largura: 0,50 m a 0,70 m; • Altura: 0,85 m a 0,95 m • Capacidade mínima de carga: 30 kg a 50 kg distribuídos ou superior. Cor: neutra ou padrão institucional. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CLASSIFICAÇÃO: Equipamento permanente — mobiliário assistencial infantil. FINALIDADE: Destinado à troca de fraldas e cuidados de higiene de crianças em ambientes institucionais de saúde e atendimento infantil. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: Ministério da Saúde — Manual de Estrutura Física das UBS; RDC ANVISA nº 50/2002; Normas de acessibilidade (quando instalado em banheiro); Normas ABNT aplicáveis	20	Unidades			
----	--	----	----------	--	--	--

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

..... de..... de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 49/2026 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contam, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º /2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7214/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, n.º 464, Centro, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2026, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **MOBILIÁRIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2026 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal enviada à contratada. O prazo máximo para a entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação.

2.2 – O objeto deverá ser entregue nas Secretarias Municipais a serem informadas posteriormente, no horário de funcionamento das 08:00h às 17:00h, na quantidade requisitada.

2.3. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos.

2.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanável, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5. Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.6. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21).

2.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora



da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. SABRINA BUENO CORREA ROSSI, Secretária de Planejamento da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)



17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega do objeto, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKIMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Planejamento

Empresa
Resp. pela empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO



Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*